



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de janeiro de 2018 - Nº 5508

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1.023/2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.696/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**, lotado na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 195/2017 29/12/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI - ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta - P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016	1 - 44.790/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

#### PORTARIA Nº 1.024/2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.696/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**, lotado na SEMTRA, para acompanhamento e

fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 155/2017 01/12/2017	UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de veículo Van Renault/Master Vitre	1 - 27.484/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

#### PORTARIA Nº 024/2018

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CRISTINA CONDE MOURA PEREIRA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 193/2017 29/12/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI - ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta - P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016	1 - 37020/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2018.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA Nº 038/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 1430/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares à servidora municipal **ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 052/2018****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a **transferência de lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados, para as referidas secretarias, a partir das seguintes datas.

SERVIDOR	SECRETARIA	A PARTIR DE	PROT/SEQ. Nº
CLÁUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	SEME	18/12/2017	2 – 21395/2017
DAIANA MAINETTI DE OLIVEIRA	SEMUS	01/02/2018	1 – 38994/2017
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE CORREA	SEMDES	01/02/2018	1 – 39276/2017
ROGÉRIO CORREA DA SILVA	SEMTRA	01/11/2017	2 – 18432/2017
SANDRA POLVERINE COSTA	SEMDURB/ SCUR/GFO	01/02/2018	1 – 200/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 058/2018****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do

Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** -Designar a servidora municipal **VIVIANE SOUZA LANNES CARDOZO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRA TADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 179/2015, 06/10/2015	FUNERÁRIA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, ornamentação e traslado), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, do Edital de Pregão nº 047/2015	1 - 24.984/2015
	MISERICÓRDIA		1 – 31.256/2015
	CACHOEIRO		38 – 14.886/2015
	LITDA - EPP		

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 773/2015, referente a designação de **TÂNIA MARA DOS SANTOS**.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2018.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 061/2018****DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR LIBERAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **PEDRO PAULO BARBOSA CARVALHO**, **SUB SECRETÁRIO DE MARKETING E PROPAGANDA**, e **CLAUDIA APARECIDA FERRARI SABADINI**, **ASSESSORA EXECUTIVA**, lotados na SEMGOV, responsáveis por assinar a liberação dos orçamentos de produção e veiculação das peças publicitárias da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 62/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 38, da Lei nº 7.525 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 19 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público os Quadros de Programação Financeira, de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento-Programa da Administração Direta e Indireta do Município - de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2018 conforme anexos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Janeiro de 2018

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário Municipal da Fazenda

## Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2018

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES													
1.1.0.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	4.066.593,00	3.616.680,00	6.574.593,00	13.890.808,00	10.071.363,00	6.319.503,00	5.263.248,00	5.482.758,00	5.230.138,00	4.853.808,00	7.340.113,00	5.637.501,00	78.347.106,00
1.1.1.0.0.0.0	IMPOSTOS	3.968.335,00	3.518.942,00	6.422.685,00	12.042.290,00	9.617.135,00	5.962.065,00	4.907.730,00	5.187.810,00	5.035.880,00	4.654.300,00	7.089.495,00	5.358.333,00	73.765.000,00
1.1.1.3.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROV	480.000,00	442.000,00	531.000,00	486.000,00	512.000,00	480.000,00	570.000,00	570.000,00	480.000,00	623.000,00	2.008.000,00	818.000,00	8.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	480.000,00	442.000,00	531.000,00	486.000,00	512.000,00	480.000,00	570.000,00	570.000,00	480.000,00	623.000,00	2.008.000,00	818.000,00	8.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	420.000,00	385.000,00	465.000,00	425.000,00	450.000,00	420.000,00	500.000,00	500.000,00	420.000,00	545.000,00	1.930.000,00	540.000,00	7.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	420.000,00	385.000,00	465.000,00	425.000,00	450.000,00	420.000,00	500.000,00	500.000,00	420.000,00	545.000,00	1.930.000,00	540.000,00	7.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	60.000,00	57.000,00	66.000,00	61.000,00	62.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	78.000,00	78.000,00	278.000,00	1.000.000,00
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO	60.000,00	57.000,00	66.000,00	61.000,00	62.000,00	60.000,00	70.000,00	70.000,00	60.000,00	78.000,00	78.000,00	278.000,00	1.000.000,00
1.1.1.8.0.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTAD	3.488.335,00	3.076.942,00	5.891.685,00	11.556.290,00	9.105.135,00	5.482.065,00	4.337.730,00	4.617.810,00	4.555.880,00	4.031.300,00	5.081.495,00	4.540.333,00	65.765.000,00
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO P	967.335,00	791.907,00	3.046.845,00	8.824.205,00	6.306.785,00	2.673.010,00	1.674.660,00	1.509.510,00	1.576.660,00	1.159.000,00	1.553.215,00	1.671.868,00	31.755.000,00
1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE P	527.335,00	466.817,00	2.150.035,00	8.353.400,00	5.536.400,00	1.882.400,00	1.189.400,00	1.041.500,00	876.400,00	682.400,00	1.082.400,00	951.513,00	24.740.000,00
1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE P	66.000,00	96.000,00	1.530.000,00	7.835.000,00	4.960.000,00	1.360.000,00	755.000,00	494.000,00	377.000,00	276.000,00	202.000,00	549.000,00	18.500.000,00
1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE P	1.300,00	17,00	35,00	55.000,00	43.000,00	29.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	8.000,00	7.000,00	23.648,00	200.000,00
1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE P	460.000,00	370.000,00	615.000,00	460.000,00	530.000,00	490.000,00	420.000,00	530.000,00	485.000,00	395.000,00	870.000,00	375.000,00	6.000.000,00
1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE P	35,00	800,00	5.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	6.500,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.865,00	40.000,00
1.1.1.8.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	440.000,00	325.090,00	896.810,00	470.805,00	770.385,00	790.610,00	485.260,00	468.010,00	700.260,00	476.600,00	470.815,00	720.355,00	7.015.000,00
1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	440.000,00	325.000,00	895.000,00	470.000,00	770.000,00	790.000,00	485.000,00	465.000,00	700.000,00	470.000,00	470.000,00	720.000,00	7.000.000,00
1.1.1.8.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	,00	55,00	840,00	700,00	,00	550,00	180,00	180,00	,00	,00	495,00	,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "IN	,00	35,00	970,00	105,00	385,00	60,00	80,00	2.830,00	260,00	6.600,00	320,00	355,00	12.000,00
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, CIR	2.521.000,00	2.285.035,00	2.844.840,00	2.732.085,00	2.798.350,00	2.809.055,00	2.663.070,00	3.108.300,00	2.979.220,00	2.872.300,00	3.528.280,00	2.868.465,00	34.010.000,00
1.1.1.8.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUA	2.521.000,00	2.285.035,00	2.844.840,00	2.732.085,00	2.798.350,00	2.809.055,00	2.663.070,00	3.108.300,00	2.979.220,00	2.872.300,00	3.528.280,00	2.868.465,00	34.010.000,00
1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUA	2.420.000,00	2.195.000,00	2.735.000,00	2.650.000,00	2.700.000,00	2.725.000,00	2.580.000,00	3.000.000,00	2.880.000,00	2.705.000,00	2.650.000,00	2.760.000,00	32.000.000,00
1.1.1.8.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUA	23.000,00	41.000,00	29.000,00	24.000,00	28.000,00	31.000,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	32.000,00	34.000,00	61.000,00	400.000,00
1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUA	78.000,00	49.000,00	80.000,00	58.000,00	70.000,00	53.000,00	53.000,00	74.000,00	64.000,00	130.000,00	844.000,00	47.000,00	1.600.000,00
1.1.1.8.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUA	,00	35,00	840,00	85,00	350,00	55,00	70,00	2.300,00	220,00	5.300,00	280,00	465,00	10.000,00
1.1.2.0.0.0.0	TAXAS	98.258,00	97.738,00	151.908,00	1.848.518,00	454.228,00	357.438,00	355.518,00	294.948,00	194.258,00	199.508,00	250.618,00	279.168,00	4.582.106,00
1.1.2.1.0.0.0	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER	98.258,00	97.738,00	151.908,00	1.848.518,00	454.228,00	357.438,00	355.518,00	294.948,00	194.258,00	199.508,00	250.618,00	279.168,00	4.582.106,00
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	86.258,00	84.738,00	140.908,00	1.839.518,00	432.228,00	335.438,00	330.518,00	262.948,00	164.258,00	174.508,00	220.618,00	250.168,00	4.322.106,00
1.1.2.1.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	86.258,00	84.738,00	140.908,00	1.839.518,00	432.228,00	335.438,00	330.518,00	262.948,00	164.258,00	174.508,00	220.618,00	250.168,00	4.322.106,00
1.1.2.1.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	58.150,00	69.180,00	117.320,00	1.819.940,00	411.140,00	315.860,00	310.840,00	237.650,00	140.370,00	146.400,00	200.540,00	213.616,00	4.041.006,00
1.1.2.1.01.1.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	28.100,00	15.550,00	23.580,00	19.570,00	21.080,00	19.570,00	19.670,00	25.290,00	23.880,00	28.100,00	20.070,00	36.540,00	281.000,00
1.1.2.1.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	12,00	100,00

1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃ	12.000,00	13.000,00	11.000,00	9.000,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00	32.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00	29.000,00	260.000,00
1.1.2.1.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃ	12.000,00	13.000,00	11.000,00	9.000,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00	32.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00	29.000,00	260.000,00
1.1.2.1.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃ	12.000,00	13.000,00	11.000,00	9.000,00	22.000,00	22.000,00	25.000,00	32.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00	29.000,00	260.000,00
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.619.380,00	1.579.380,00	1.539.380,00	1.579.380,00	1.549.380,00	1.559.380,00	1.589.380,00	1.569.380,00	1.629.380,00	1.589.380,00	1.969.380,00	2.010.820,00	19.784.000,00
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	819.380,00	779.380,00	739.380,00	779.380,00	749.380,00	759.380,00	789.380,00	769.380,00	829.380,00	789.380,00	1.169.380,00	810.820,00	9.784.000,00
1.2.1.0.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PR	819.380,00	779.380,00	739.380,00	779.380,00	749.380,00	759.380,00	789.380,00	769.380,00	829.380,00	789.380,00	1.169.380,00	810.820,00	9.784.000,00
1.2.1.0.04.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERV	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	4.580,00	3.620,00	54.000,00
1.2.1.0.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERV	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	3.500,00	53.000,00
1.2.1.0.04.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERV	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
1.2.1.0.04.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	800.800,00	760.800,00	720.800,00	760.800,00	730.800,00	740.800,00	770.800,00	750.800,00	810.800,00	770.800,00	1.150.800,00	791.200,00	9.560.000,00
1.2.1.0.04.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	800.000,00	760.000,00	720.000,00	760.000,00	730.000,00	740.000,00	770.000,00	750.000,00	810.000,00	770.000,00	1.150.000,00	790.000,00	9.550.000,00
1.2.1.0.04.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
1.2.1.0.04.3.0	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES IN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.2.1.0.04.3.1	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES IN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.2.1.0.04.4.0	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.2.1.0.04.4.1	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.000,00	50.000,00
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DC	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.200.000,00	10.000.000,00
1.2.4.0.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DC	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.200.000,00	10.000.000,00
1.2.4.0.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DC	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1.200.000,00	10.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.627.684,85	1.240.651,13	1.502.487,20	1.206.278,04	3.796.699,27	2.917.017,21	4.377.021,11	2.746.041,71	3.059.435,77	2.426.674,92	1.606.735,56	1.985.644,54	28.492.371,30
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB	133.380,00	133.380,00	123.380,00	163.380,00	143.380,00	153.380,00	148.380,00	148.380,00	153.380,00	153.380,00	148.380,00	161.820,00	1.764.000,00
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FORC	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.500,00	33.000,00
1.3.1.0.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.500,00	33.000,00
1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRI	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.500,00	33.000,00
1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZ	130.800,00	130.800,00	120.800,00	160.800,00	140.800,00	150.800,00	145.800,00	145.800,00	150.800,00	150.800,00	145.800,00	156.200,00	1.730.000,00
1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZ	130.800,00	130.800,00	120.800,00	160.800,00	140.800,00	150.800,00	145.800,00	145.800,00	150.800,00	150.800,00	145.800,00	156.200,00	1.730.000,00
1.3.1.0.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZ	130.800,00	130.800,00	120.800,00	160.800,00	140.800,00	150.800,00	145.800,00	145.800,00	150.800,00	150.800,00	145.800,00	156.200,00	1.730.000,00
1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - P	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	1.293.424,85	906.391,13	1.203.227,20	802.018,04	3.442.439,27	2.527.757,21	4.007.761,11	2.376.781,71	2.675.175,77	2.047.414,92	1.237.475,56	1.597.504,54	24.117.371,30
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.293.384,85	906.351,13	1.203.187,20	801.978,04	3.442.399,27	2.527.717,21	4.007.721,11	2.376.741,71	2.675.135,77	2.047.374,92	1.237.435,56	1.597.444,54	24.116.871,30
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	743.384,85	636.351,13	773.187,20	601.978,04	772.399,27	667.717,21	687.721,11	706.741,71	655.135,77	667.374,92	567.435,56	520.444,54	7.999.871,30
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAN	743.384,85	636.351,13	773.187,20	601.978,04	772.399,27	667.717,21	687.721,11	706.741,71	655.135,77	667.374,92	567.435,56	520.444,54	7.999.871,30
1.3.2.1.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	550.000,00	270.000,00	430.000,00	200.000,00	2.670.000,00	1.860.000,00	3.320.000,00	1.670.000,00	2.020.000,00	1.380.000,00	670.000,00	1.077.000,00	16.117.000,00
1.3.2.1.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	550.000,00	270.000,00	430.000,00	200.000,00	2.670.000,00	1.860.000,00	3.320.000,00	1.670.000,00	2.020.000,00	1.380.000,00	670.000,00	1.077.000,00	16.117.000,00
1.3.2.9.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
1.3.2.9.00.1.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00

1.3.2.9.00.1.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - P	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	500,00
1.3.3.0.00.0.0	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLIC	200.800,00	200.800,00	175.800,00	240.800,00	210.800,00	235.800,00	220.800,00	220.800,00	230.800,00	225.800,00	220.800,00	226.200,00	2.610.000,00
1.3.3.9.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇO	200.800,00	200.800,00	175.800,00	240.800,00	210.800,00	235.800,00	220.800,00	220.800,00	230.800,00	225.800,00	220.800,00	226.200,00	2.610.000,00
1.3.3.9.99.1.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇO	200.800,00	200.800,00	175.800,00	240.800,00	210.800,00	235.800,00	220.800,00	220.800,00	230.800,00	225.800,00	220.800,00	226.200,00	2.610.000,00
1.3.3.9.99.1.1	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS	200.800,00	200.800,00	175.800,00	240.800,00	210.800,00	235.800,00	220.800,00	220.800,00	230.800,00	225.800,00	220.800,00	226.200,00	2.610.000,00
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - F	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	1.000,00
1.6.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	378.390,00	239.470,00	151.660,00	67.690,00	54.875,00	273.640,00	332.500,00	177.610,00	36.110,00	196.110,00	251.130,00	38.015,00	2.197.200,00
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COM	49.390,00	35.470,00	31.660,00	27.690,00	34.875,00	43.640,00	46.500,00	45.610,00	26.110,00	26.110,00	41.130,00	31.015,00	439.200,00
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COM	9.340,00	10.420,00	15.610,00	21.840,00	29.125,00	14.590,00	11.450,00	27.060,00	14.560,00	14.560,00	14.580,00	25.465,00	208.600,00
1.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COM	9.340,00	10.420,00	15.610,00	21.840,00	29.125,00	14.590,00	11.450,00	27.060,00	14.560,00	14.560,00	14.580,00	25.465,00	208.600,00
1.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COM	9.340,00	10.420,00	15.610,00	21.840,00	29.125,00	14.590,00	11.450,00	27.060,00	14.560,00	14.560,00	14.580,00	25.465,00	208.600,00
1.6.1.0.02.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FORC	35.000,00	22.000,00	14.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	30.000,00	16.000,00	10.000,00	10.000,00	23.000,00	5.000,00	200.000,00
1.6.1.0.02.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	35.000,00	22.000,00	14.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	30.000,00	16.000,00	10.000,00	10.000,00	23.000,00	5.000,00	200.000,00
1.6.1.0.02.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRI	35.000,00	22.000,00	14.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	30.000,00	16.000,00	10.000,00	10.000,00	23.000,00	5.000,00	200.000,00
1.6.1.0.03.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FORC	5.050,00	3.050,00	2.050,00	850,00	750,00	4.050,00	5.050,00	2.550,00	1.550,00	1.550,00	3.550,00	550,00	30.600,00
1.6.1.0.03.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.050,00	3.050,00	2.050,00	850,00	750,00	4.050,00	5.050,00	2.550,00	1.550,00	1.550,00	3.550,00	550,00	30.600,00
1.6.1.0.03.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRI	5.050,00	3.050,00	2.050,00	850,00	750,00	4.050,00	5.050,00	2.550,00	1.550,00	1.550,00	3.550,00	550,00	30.600,00
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENT	320.000,00	200.000,00	110.000,00	,00	,00	210.000,00	270.000,00	120.000,00	,00	160.000,00	200.000,00	,00	1.590.000,00
1.6.3.0.01.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚ	320.000,00	200.000,00	110.000,00	,00	,00	210.000,00	270.000,00	120.000,00	,00	160.000,00	200.000,00	,00	1.590.000,00
1.6.3.0.01.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚ	320.000,00	200.000,00	110.000,00	,00	,00	210.000,00	270.000,00	120.000,00	,00	160.000,00	200.000,00	,00	1.590.000,00
1.6.3.0.01.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚ	320.000,00	200.000,00	110.000,00	,00	,00	210.000,00	270.000,00	120.000,00	,00	160.000,00	200.000,00	,00	1.590.000,00
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	9.000,00	4.000,00	10.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	16.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	168.000,00
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	9.000,00	4.000,00	10.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	16.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	168.000,00
1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	9.000,00	4.000,00	10.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	16.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	168.000,00
1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	9.000,00	4.000,00	10.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	16.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00	168.000,00
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.202.150,00	20.293.320,00	19.760.146,64	21.215.177,83	23.475.197,01	22.103.017,01	23.253.607,01	21.679.827,01	20.384.537,01	20.601.037,01	23.649.574,01	23.306.244,73	259.923.835,25
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE S	7.081.250,00	10.138.820,00	7.357.246,64	7.789.277,83	8.516.297,01	7.997.117,01	8.771.707,01	7.233.927,01	7.057.637,01	7.197.137,01	10.328.307,01	8.461.842,03	97.930.565,55
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - ESPE	7.081.250,00	10.138.820,00	7.357.246,64	7.789.277,83	8.516.297,01	7.997.117,01	8.771.707,01	7.233.927,01	7.057.637,01	7.197.137,01	10.328.307,01	8.461.842,03	97.930.565,55
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIA	5.311.690,00	6.820.140,00	4.280.510,00	5.144.930,00	5.830.860,00	5.381.340,00	6.128.860,00	4.710.930,00	3.995.360,00	4.530.300,00	7.473.220,00	5.135.860,00	64.744.000,00
1.7.1.8.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICI	5.310.000,00	6.820.000,00	4.280.000,00	5.140.000,00	5.830.000,00	5.380.000,00	6.160.000,00	4.710.000,00	3.970.000,00	4.470.000,00	7.470.000,00	3.260.000,00	60.800.000,00
1.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICI	6.640.000,00	8.520.000,00	5.340.000,00	6.420.000,00	7.290.000,00	6.720.000,00	5.200.000,00	5.890.000,00	4.960.000,00	5.590.000,00	9.010.000,00	4.420.000,00	76.000.000,00
9.7.1.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB NO FPM - COT	-1.330.000,00	-1.700.000,00	-1.060.000,00	-1.280.000,00	-1.460.000,00	-1.340.000,00	-1.040.000,00	-1.180.000,00	-990.000,00	-1.120.000,00	-1.540.000,00	-1.160.000,00	-15.200.000,00
1.7.1.8.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICI	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.968.000,00	,00	,00	,00	,00	1.872.000,00	3.840.000,00
1.7.1.8.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICI	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2.460.000,00	,00	,00	,00	,00	2.340.000,00	4.800.000,00
9.7.1.8.01.3.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB NO FPM - 1% C	,00	,00	,00	,00	,00	,00	-492.000,00	,00	,00	,00	,00	-468.000,00	-960.000,00
1.7.1.8.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.690,00	140,00	510,00	4.930,00	860,00	1.340,00	860,00	930,00	25.360,00	60.300,00	3.220,00	3.860,00	104.000,00

1.7.1.8.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	2.110,00	170,00	620,00	6.170,00	1.080,00	1.650,00	1.080,00	1.170,00	31.760,00	75.400,00	4.120,00	4.670,00	130.000,00
9.7.1.8.01.5.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IMPOSTO S	-420,00	-30,00	-110,00	-1.240,00	-220,00	-310,00	-220,00	-240,00	-6.400,00	-15.100,00	-900,00	-810,00	-26.000,00
1.7.1.8.02.0.0	<b>TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO</b>	<b>262.000,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>313.000,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>272.000,00</b>	<b>290.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>277.000,00</b>	<b>227.000,00</b>	<b>271.000,00</b>	<b>285.000,00</b>	<b>304.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>
1.7.1.8.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FIN	48.000,00	45.000,00	53.000,00	52.000,00	42.000,00	60.000,00	52.000,00	57.000,00	47.000,00	41.000,00	55.000,00	48.000,00	600.000,00
1.7.1.8.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FIN	48.000,00	45.000,00	53.000,00	52.000,00	42.000,00	60.000,00	52.000,00	57.000,00	47.000,00	41.000,00	55.000,00	48.000,00	600.000,00
1.7.1.8.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL D	214.000,00	280.000,00	260.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00	220.000,00	180.000,00	230.000,00	230.000,00	256.000,00	2.800.000,00
1.7.1.8.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL D	214.000,00	280.000,00	260.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00	220.000,00	180.000,00	230.000,00	230.000,00	256.000,00	2.800.000,00
1.7.1.8.03.0.0	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO</b>	<b>702.200,00</b>	<b>1.810.320,00</b>	<b>1.744.000,00</b>	<b>1.278.770,00</b>	<b>1.296.020,00</b>	<b>1.232.460,00</b>	<b>1.244.830,00</b>	<b>1.127.410,00</b>	<b>1.716.860,00</b>	<b>1.277.260,00</b>	<b>1.464.100,00</b>	<b>1.871.936,00</b>	<b>16.766.166,00</b>
1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO S	702.200,00	1.810.320,00	1.744.000,00	1.278.770,00	1.296.020,00	1.232.460,00	1.244.830,00	1.127.410,00	1.716.860,00	1.277.260,00	1.464.100,00	1.871.936,00	16.766.166,00
1.7.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO S	702.200,00	1.810.320,00	1.744.000,00	1.278.770,00	1.296.020,00	1.232.460,00	1.244.830,00	1.127.410,00	1.716.860,00	1.277.260,00	1.464.100,00	1.871.936,00	16.766.166,00
1.7.1.8.04.0.0	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>259.700,00</b>	<b>294.385,63</b>	<b>3.151.085,63</b>
1.7.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO F	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	294.385,63	3.151.085,63
1.7.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO F	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	259.700,00	294.385,63	3.151.085,63
1.7.1.8.05.0.0	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO</b>	<b>499.000,00</b>	<b>877.000,00</b>	<b>713.376,64</b>	<b>777.217,83</b>	<b>811.057,01</b>	<b>786.957,01</b>	<b>799.657,01</b>	<b>812.227,01</b>	<b>812.057,01</b>	<b>812.217,01</b>	<b>799.627,01</b>	<b>808.920,40</b>	<b>9.309.313,92</b>
1.7.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUC	410.000,00	720.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	400.000,00	410.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	410.000,00	416.863,44	5.276.863,44
1.7.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUC	410.000,00	720.000,00	420.000,00	410.000,00	420.000,00	400.000,00	410.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	410.000,00	416.863,44	5.276.863,44
1.7.1.8.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND	,00	,00	142.943,58	205.184,78	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	2.137.120,00
1.7.1.8.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND	,00	,00	142.943,58	205.184,78	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	223.623,95	2.137.120,00
1.7.1.8.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND	,00	,00	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	195.330,48
1.7.1.8.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FND	,00	,00	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	19.533,05	195.330,48
1.7.1.8.05.9.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS	89.000,00	157.000,00	130.900,00	142.500,00	147.900,00	143.800,00	146.500,00	149.070,00	148.900,00	149.060,00	146.470,00	148.900,00	1.700.000,00
1.7.1.8.05.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS	89.000,00	157.000,00	130.900,00	142.500,00	147.900,00	143.800,00	146.500,00	149.070,00	148.900,00	149.060,00	146.470,00	148.900,00	1.700.000,00
1.7.1.8.06.0.0	<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO IC</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.660,00</b>	<b>46.740,00</b>	<b>560.000,00</b>
1.7.1.8.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO IC	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.660,00	46.740,00	560.000,00
1.7.1.8.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO IC	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.320,00	58.480,00	700.000,00
9.7.1.8.06.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - DES	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.660,00	-11.740,00	-140.000,00
1.7.2.0.00.0.0	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E</b>	<b>7.020.900,00</b>	<b>5.654.500,00</b>	<b>6.802.900,00</b>	<b>7.925.900,00</b>	<b>8.958.900,00</b>	<b>8.205.900,00</b>	<b>7.581.900,00</b>	<b>7.145.900,00</b>	<b>7.326.900,00</b>	<b>7.103.900,00</b>	<b>6.821.267,00</b>	<b>7.444.302,70</b>	<b>87.993.169,70</b>
1.7.2.0.00.0.0	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - E</b>	<b>7.020.900,00</b>	<b>5.654.500,00</b>	<b>6.802.900,00</b>	<b>7.925.900,00</b>	<b>8.958.900,00</b>	<b>8.205.900,00</b>	<b>7.581.900,00</b>	<b>7.145.900,00</b>	<b>7.326.900,00</b>	<b>7.103.900,00</b>	<b>6.821.267,00</b>	<b>7.444.302,70</b>	<b>87.993.169,70</b>
1.7.2.8.01.0.0	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ES</b>	<b>6.347.000,00</b>	<b>4.912.600,00</b>	<b>6.086.000,00</b>	<b>7.232.000,00</b>	<b>8.281.000,00</b>	<b>7.532.000,00</b>	<b>6.784.000,00</b>	<b>6.452.000,00</b>	<b>6.589.000,00</b>	<b>6.410.000,00</b>	<b>6.116.000,00</b>	<b>6.758.400,00</b>	<b>79.500.000,00</b>
1.7.2.8.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	5.675.000,00	4.620.000,00	5.225.000,00	4.865.000,00	5.310.000,00	5.770.000,00	5.160.000,00	5.170.000,00	5.795.000,00	5.620.000,00	5.560.000,00	6.030.000,00	64.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	7.115.000,00	5.580.000,00	6.545.000,00	6.095.000,00	6.650.000,00	7.230.000,00	6.470.000,00	6.480.000,00	7.265.000,00	7.050.000,00	6.965.000,00	7.555.000,00	81.000.000,00
9.7.2.8.01.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - PRI	-1.440.000,00	-960.000,00	-1.320.000,00	-1.230.000,00	-1.340.000,00	-1.460.000,00	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-1.470.000,00	-1.430.000,00	-1.405.000,00	-1.525.000,00	-16.200.000,00
1.7.2.8.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	472.000,00	161.000,00	758.000,00	2.172.000,00	2.854.000,00	1.644.000,00	1.410.000,00	1.160.000,00	662.000,00	548.000,00	419.000,00	540.000,00	12.800.000,00
1.7.2.8.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	582.000,00	421.000,00	933.000,00	2.677.000,00	3.518.000,00	2.026.000,00	1.739.000,00	1.430.000,00	816.000,00	676.000,00	516.000,00	666.000,00	16.000.000,00
9.7.2.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPVA - PRI	-110.000,00	-260.000,00	-175.000,00	-505.000,00	-664.000,00	-382.000,00	-329.000,00	-270.000,00	-154.000,00	-128.000,00	-97.000,00	-126.000,00	-3.200.000,00
1.7.2.8.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	120.000,00	131.600,00	103.000,00	125.000,00	117.000,00	118.000,00	139.000,00	122.000,00	132.000,00	167.000,00	137.000,00	188.400,00	1.600.000,00
1.7.2.8.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - F	151.000,00	165.600,00	130.000,00	158.000,00	148.000,00	149.000,00	155.000,00	155.000,00	167.000,00	211.000,00	173.000,00	237.400,00	2.000.000,00
9.7.2.8.01.3.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPI - PRINC	-31.000,00	-34.000,00	-27.000,00	-33.000,00	-31.000,00	-31.000,00	-16.000,00	-33.000,00	-35.000,00	-44.000,00	-36.000,00	-49.000,00	-400.000,00

1.7.2.8.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	80.000,00	,00	,00	70.000,00	,00	,00	75.000,00	,00	,00	75.000,00	,00	,00	300.000,00
1.7.2.8.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	80.000,00	,00	,00	70.000,00	,00	,00	75.000,00	,00	,00	75.000,00	,00	,00	300.000,00
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	,00	88.000,00	44.000,00	44.000,00	,00	,00	133.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.367,00	496.367,00
1.7.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	,00	88.000,00	44.000,00	44.000,00	,00	,00	133.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.367,00	496.367,00
1.7.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	,00	88.000,00	44.000,00	44.000,00	,00	,00	133.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	55.367,00	496.367,00
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO	37.000,00	17.000,00	36.000,00	13.000,00	41.000,00	37.000,00	28.000,00	13.000,00	57.000,00	13.000,00	13.000,00	19.000,00	324.000,00
1.7.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS EST	37.000,00	17.000,00	36.000,00	13.000,00	41.000,00	37.000,00	28.000,00	13.000,00	57.000,00	13.000,00	13.000,00	19.000,00	324.000,00
1.7.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS EST	37.000,00	17.000,00	36.000,00	13.000,00	41.000,00	37.000,00	28.000,00	13.000,00	57.000,00	13.000,00	13.000,00	19.000,00	324.000,00
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS EST	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	666.902,70	7.672.802,70
1.7.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS EST	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	666.902,70	7.672.802,70
1.7.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS EST	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	636.900,00	666.902,70	7.672.802,70
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INST	6.100.000,00	4.500.000,00	5.600.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	5.900.000,00	6.900.000,00	7.300.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.400.100,00	74.000.100,00
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INST	6.100.000,00	4.500.000,00	5.600.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	5.900.000,00	6.900.000,00	7.300.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.400.100,00	74.000.100,00
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUND	6.100.000,00	4.500.000,00	5.600.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	5.900.000,00	6.900.000,00	7.300.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.400.100,00	74.000.100,00
1.7.5.8.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE REC DA COMF	6.100.000,00	4.500.000,00	5.600.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	5.900.000,00	6.900.000,00	7.300.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.400.100,00	74.000.100,00
1.7.5.8.01.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE REC DA COMF	6.100.000,00	4.500.000,00	5.600.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	5.900.000,00	6.900.000,00	7.300.000,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.500.000,00	7.400.100,00	74.000.100,00
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615.930,00	413.725,00	687.470,00	648.980,00	687.710,00	519.140,00	577.750,00	689.890,00	748.790,00	670.080,00	536.750,00	1.587.749,20	8.383.964,20
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRA	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	56.000,00	661.000,00
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
1.9.1.0.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
1.9.1.0.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	630.000,00
1.9.1.0.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	31.000,00
1.9.1.0.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	31.000,00
1.9.1.0.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	3.500,00	31.000,00
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RE	46.170,00	43.145,00	48.270,00	188.690,00	207.600,00	48.280,00	69.310,00	103.660,00	84.230,00	73.110,00	63.700,00	80.635,00	1.056.800,00
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	60,00	45,00	60,00	280,00	300,00	70,00	100,00	150,00	120,00	100,00	90,00	125,00	1.500,00
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	60,00	45,00	60,00	280,00	300,00	70,00	100,00	150,00	120,00	100,00	90,00	125,00	1.500,00
1.9.2.1.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	60,00	45,00	60,00	280,00	300,00	70,00	100,00	150,00	120,00	100,00	90,00	125,00	1.500,00
1.9.2.1.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	60,00	45,00	60,00	280,00	300,00	70,00	100,00	150,00	120,00	100,00	90,00	125,00	1.500,00
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	46.110,00	43.100,00	48.210,00	188.410,00	207.300,00	48.210,00	69.210,00	103.510,00	84.110,00	73.010,00	63.610,00	80.510,00	1.055.300,00
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	46.110,00	43.100,00	48.210,00	188.410,00	207.300,00	48.210,00	69.210,00	103.510,00	84.110,00	73.010,00	63.610,00	80.510,00	1.055.300,00
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	46.110,00	43.100,00	48.210,00	188.410,00	207.300,00	48.210,00	69.210,00	103.510,00	84.110,00	73.010,00	63.610,00	80.510,00	1.055.300,00
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	46.110,00	43.100,00	48.210,00	188.410,00	207.300,00	48.210,00	69.210,00	103.510,00	84.110,00	73.010,00	63.610,00	80.510,00	1.055.300,00
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	514.760,00	315.580,00	584.200,00	405.290,00	425.110,00	415.860,00	453.440,00	531.230,00	609.560,00	541.970,00	418.050,00	1.451.114,20	6.666.164,20
1.9.9.0.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE RE	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	41.000,00	404.000,00
1.9.9.0.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE RE	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	41.000,00	404.000,00
1.9.9.0.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE RE	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	41.000,00	404.000,00
1.9.9.0.12.0.0	ENCARG LEGAIS INSC DIVIDA ATIVA	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	44.000,00	495.000,00

1.9.9.0.12.2.0	ONUS DE SUCUMBENCIA	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	44.000,00	495.000,00
1.9.9.0.12.2.1	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPA	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	44.000,00	495.000,00
1.9.9.0.99.0.0	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>440.760,00</b>	<b>241.580,00</b>	<b>510.200,00</b>	<b>331.290,00</b>	<b>351.110,00</b>	<b>341.860,00</b>	<b>379.440,00</b>	<b>457.230,00</b>	<b>535.560,00</b>	<b>467.970,00</b>	<b>344.050,00</b>	<b>1.366.114,20</b>	<b>5.767.164,20</b>
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	440.760,00	241.580,00	510.180,00	331.290,00	351.110,00	341.860,00	379.420,00	457.230,00	535.540,00	467.950,00	344.050,00	1.365.994,20	5.766.964,20
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PR	20.850,00	11.780,00	174.470,00	51.280,00	42.410,00	61.150,00	82.710,00	82.720,00	179.230,00	60.440,00	46.740,00	819.620,00	1.633.400,00
1.9.9.0.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MU	2.900,00	1.800,00	3.700,00	3.000,00	4.700,00	4.700,00	11.700,00	13.500,00	12.300,00	8.500,00	5.300,00	7.900,00	80.000,00
1.9.9.0.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DI	417.010,00	228.000,00	332.010,00	277.010,00	304.000,00	276.010,00	285.010,00	361.010,00	344.010,00	399.010,00	292.010,00	538.474,20	4.053.564,20
1.9.9.0.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	,00	,00	20,00	,00	,00	,00	20,00	,00	20,00	20,00	,00	120,00	200,00
1.9.9.0.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS -	,00	,00	20,00	,00	,00	,00	20,00	,00	20,00	20,00	,00	120,00	200,00
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.510.127,85</b>	<b>27.383.226,13</b>	<b>30.215.736,84</b>	<b>38.608.313,87</b>	<b>39.635.224,28</b>	<b>33.691.697,22</b>	<b>35.393.506,12</b>	<b>32.345.506,72</b>	<b>31.088.390,77</b>	<b>30.337.089,93</b>	<b>35.353.682,57</b>	<b>34.565.974,47</b>	<b>397.128.476,75</b>

2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL													
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00	650.000,00	,00	,00	650.000,00	,00	650.000,00	,00	,00	1.950.000,00
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	,00	,00	,00	,00	650.000,00	,00	,00	650.000,00	,00	650.000,00	,00	,00	1.950.000,00
2.1.1.8.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCAD	,00	,00	,00	,00	650.000,00	,00	,00	650.000,00	,00	650.000,00	,00	,00	1.950.000,00
2.1.1.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00	,00	,00	650.000,00	,00	,00	650.000,00	,00	650.000,00	,00	,00	1.950.000,00
2.1.1.8.01.5.0	OPER CRED INTERN P/PROG MODER	,00	,00	,00	,00	650.000,00	,00	,00	650.000,00	,00	650.000,00	,00	,00	1.950.000,00
2.1.1.8.01.5.1	OPER CRED INTERN P/PROG MODER	,00	,00	,00	,00	650.000,00	,00	,00	650.000,00	,00	650.000,00	,00	,00	1.950.000,00
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	161.000,00	161.000,00
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	161.000,00	161.000,00
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	161.000,00	161.000,00
2.2.1.3.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	161.000,00	161.000,00
2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEM	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	161.000,00	161.000,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00	387.793,67	2.000.000,00	,00	7.157.458,03	5.861.523,44	2.385.000,00	3.822.983,78	23.210.308,92
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE S	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00	387.793,67	2.000.000,00	,00	5.367.458,03	3.992.683,06	2.385.000,00	3.422.983,78	19.151.468,54
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00	387.793,67	2.000.000,00	,00	5.367.458,03	3.992.683,06	2.385.000,00	3.422.983,78	19.151.468,54
2.4.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00
2.4.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00
2.4.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.595.550,00
2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI	,00	,00	,00	,00	,00	387.793,67	2.000.000,00	,00	2.871.358,03	,00	,00	,00	5.259.151,70
2.4.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI	,00	,00	,00	,00	,00	387.793,67	2.000.000,00	,00	2.871.358,03	,00	,00	,00	5.259.151,70
2.4.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DI	,00	,00	,00	,00	,00	387.793,67	2.000.000,00	,00	2.871.358,03	,00	,00	,00	5.259.151,70
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS D	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2.496.100,00	3.992.683,06	2.385.000,00	3.422.983,78	12.296.766,84
2.4.1.8.10.7.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS D	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.512.038,42	,00	,00	1.512.038,42
2.4.1.8.10.7.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS D	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.512.038,42	,00	,00	1.512.038,42
2.4.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2.496.100,00	2.480.644,64	2.385.000,00	3.422.983,78	10.784.728,42
2.4.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	2.496.100,00	2.480.644,64	2.385.000,00	3.422.983,78	10.784.728,42
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.790.000,00	1.868.840,38	,00	400.000,00	4.058.840,38



2.4.2.8.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, D	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.790.000,00	1.868.840,38	,00	400.000,00	4.058.840,38
2.4.2.8.10.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO D	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.790.000,00	1.868.840,38	,00	400.000,00	4.058.840,38
2.4.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.790.000,00	1.868.840,38	,00	400.000,00	4.058.840,38
2.4.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	1.790.000,00	1.868.840,38	,00	400.000,00	4.058.840,38
2.9.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	100,00	,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	1.000,00
2.9.9.0.00.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	100,00	,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	1.000,00
2.9.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	100,00	,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	1.000,00
2.9.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRI	,00	,00	100,00	,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	1.000,00
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>,00</b>	<b>,00</b>	<b>100,00</b>	<b>,00</b>	<b>2.245.650,00</b>	<b>387.893,67</b>	<b>2.000.100,00</b>	<b>650.100,00</b>	<b>7.157.558,03</b>	<b>6.511.623,44</b>	<b>2.385.100,00</b>	<b>3.984.183,78</b>	<b>25.322.308,92</b>

7.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>													
7.2.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTR	1.088.080,00	975.080,00	955.060,00	1.002.060,00	983.080,00	980.080,00	1.020.080,00	997.080,00	1.075.080,00	1.728.120,00	1.028.080,00	1.476.120,00	13.308.000,00
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-OR	1.088.080,00	975.080,00	955.060,00	1.002.060,00	983.080,00	980.080,00	1.020.080,00	997.080,00	1.075.080,00	1.728.120,00	1.028.080,00	1.476.120,00	13.308.000,00
7.2.1.0.04.0.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.088.040,00	975.040,00	955.030,00	1.002.030,00	983.040,00	980.040,00	1.020.040,00	997.040,00	1.075.040,00	1.728.060,00	1.028.040,00	1.476.060,00	13.307.500,00
7.2.1.0.04.1.0	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR	1.088.000,00	975.000,00	955.000,00	1.002.000,00	983.000,00	980.000,00	1.020.000,00	997.000,00	1.075.000,00	1.728.000,00	1.028.000,00	1.476.000,00	13.307.000,00
7.2.1.0.04.1.1	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR	1.035.000,00	928.000,00	909.000,00	953.000,00	935.000,00	932.000,00	970.000,00	949.000,00	1.023.000,00	1.644.000,00	978.000,00	1.404.000,00	12.660.000,00
7.2.1.0.04.1.2	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR	53.000,00	47.000,00	46.000,00	49.000,00	48.000,00	48.000,00	50.000,00	48.000,00	52.000,00	84.000,00	50.000,00	72.000,00	647.000,00
7.2.1.0.04.2.0	CONTRIB DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	40,00	40,00	30,00	30,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	40,00	60,00	500,00
7.2.1.0.04.2.2	CONTRIB DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	40,00	40,00	30,00	30,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	40,00	60,00	500,00
7.2.1.8.00.0.0	CONTRIB SOCIAIS ESPECIFICAS DE I	40,00	40,00	30,00	30,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	40,00	60,00	500,00
7.2.1.8.01.0.0	CONTRIB PARA O RPPS DE ESTADOS	40,00	40,00	30,00	30,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	40,00	60,00	500,00
7.2.1.8.01.1.0	CONTRIB PREVID PARA AMORTIZAÇ	40,00	40,00	30,00	30,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	40,00	60,00	500,00
7.2.1.8.01.1.1	CONTRIB PREVID PARA AMORTIZAÇ	40,00	40,00	30,00	30,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	60,00	40,00	60,00	500,00
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INT	33.040,00	33.040,00	76.100,00	34.040,00	34.040,00	35.040,00	35.040,00	36.040,00	2.000.040,00	2.000.300,00	2.000.070,00	1.894.210,00	8.211.000,00
7.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES INT	33.040,00	33.040,00	76.100,00	34.040,00	34.040,00	35.040,00	35.040,00	36.040,00	2.000.040,00	2.000.300,00	2.000.070,00	1.894.210,00	8.211.000,00
7.9.9.0.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOR	33.000,00	33.000,00	76.000,00	34.000,00	34.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.884.000,00	8.200.000,00
7.9.9.0.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOR	33.000,00	33.000,00	76.000,00	34.000,00	34.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.884.000,00	8.200.000,00
7.9.9.0.01.1.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOR	33.000,00	33.000,00	76.000,00	34.000,00	34.000,00	35.000,00	35.000,00	36.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.884.000,00	8.200.000,00
7.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMEN	40,00	40,00	100,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	300,00	70,00	10.210,00	11.000,00
7.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS INT	40,00	40,00	100,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	300,00	70,00	10.210,00	11.000,00
7.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PR	40,00	40,00	100,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	300,00	70,00	10.210,00	11.000,00
	<b>REC CORRENTE INTRA - ORÇ - RESI</b>	<b>1.121.120,00</b>	<b>1.008.120,00</b>	<b>1.031.160,00</b>	<b>1.036.100,00</b>	<b>1.017.120,00</b>	<b>1.015.120,00</b>	<b>1.055.120,00</b>	<b>1.033.120,00</b>	<b>3.075.120,00</b>	<b>3.728.420,00</b>	<b>3.028.150,00</b>	<b>3.370.330,00</b>	<b>21.519.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>29.631.247,85</b>	<b>28.391.346,13</b>	<b>31.246.996,84</b>	<b>39.644.413,87</b>	<b>42.897.994,28</b>	<b>35.094.710,89</b>	<b>38.448.726,12</b>	<b>34.028.726,72</b>	<b>41.321.068,80</b>	<b>40.577.133,37</b>	<b>40.766.932,57</b>	<b>41.920.488,25</b>	<b>443.969.785,67</b>
-------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

## Anexo II – Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral da Receita – Exercício 2018

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição da Receita	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	SOMA
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.683.273	20.465.401	16.390.866	10.746.006	10.083.946	12.977.614	78.347.106
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	7.487.277	18.464.975	15.579.200	10.095.540	9.690.180	12.447.828	73.765.000
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	922.000	1.017.000	992.000	1.140.000	1.103.000	2.826.000	8.000.000
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	922.000	1.017.000	992.000	1.140.000	1.103.000	2.826.000	8.000.000
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	805.000	890.000	870.000	1.000.000	965.000	2.470.000	7.000.000
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	805.000	890.000	870.000	1.000.000	965.000	2.470.000	7.000.000
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	117.000	127.000	122.000	140.000	138.000	356.000	1.000.000
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	117.000	127.000	122.000	140.000	138.000	356.000	1.000.000
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	6.565.277	17.447.975	14.587.200	8.955.540	8.587.180	9.621.828	65.765.000
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	1.759.242	11.871.050	8.979.795	3.184.170	2.735.660	3.225.083	31.755.000
1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	994.152	10.503.435	7.418.800	2.230.900	1.558.800	2.033.913	24.740.000
1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PR	162.000	9.365.000	6.320.000	1.249.000	653.000	751.000	18.500.000
1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MU	1.317	55.035	72.000	22.000	19.000	30.648	200.000
1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIV	830.000	1.075.000	1.020.000	950.000	880.000	1.245.000	6.000.000
1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIV	835	8.400	6.800	9.900	6.800	7.265	40.000
1.1.1.8.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	765.090	1.367.615	1.560.995	953.270	1.176.860	1.191.170	7.015.000
1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE D	765.000	1.365.000	1.560.000	950.000	1.170.000	1.190.000	7.000.000
1.1.1.8.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE D	55	1.540	550	360	0	495	3.000
1.1.1.8.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE D	35	1.075	445	2.910	6.860	675	12.000
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	4.806.035	5.576.925	5.607.405	5.771.370	5.851.520	6.396.745	34.010.000
1.1.1.8.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.806.035	5.576.925	5.607.405	5.771.370	5.851.520	6.396.745	34.010.000
1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.615.000	5.385.000	5.425.000	5.580.000	5.585.000	5.410.000	32.000.000
1.1.1.8.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JURO	64.000	53.000	59.000	62.000	67.000	95.000	400.000
1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	127.000	138.000	123.000	127.000	194.000	891.000	1.600.000
1.1.1.8.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - M	35	925	405	2.370	5.520	745	10.000

1.1.2.0.00.0.0	<b>TAXAS</b>	195.996	2.000.426	811.666	650.466	393.766	529.786	4.582.106
1.1.2.1.00.0.0	<b>TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA</b>	195.996	2.000.426	811.666	650.466	393.766	529.786	4.582.106
1.1.2.1.01.0.0	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO</b>	170.996	1.980.426	767.666	593.466	338.766	470.786	4.322.106
1.1.2.1.01.1.0	<b>TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO</b>	170.996	1.980.426	767.666	593.466	338.766	470.786	4.322.106
1.1.2.1.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	127.330	1.937.260	727.000	548.490	286.770	414.156	4.041.006
1.1.2.1.01.1.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	43.650	43.150	40.650	44.960	51.980	56.610	281.000
1.1.2.1.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULT	16	16	16	16	16	20	100
1.1.2.1.04.0.0	<b>TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	25.000	20.000	44.000	57.000	55.000	59.000	260.000
1.1.2.1.04.1.0	<b>TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	25.000	20.000	44.000	57.000	55.000	59.000	260.000
1.1.2.1.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	25.000	20.000	44.000	57.000	55.000	59.000	260.000
1.2.0.0.00.0.0	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	3.198.760	3.118.760	3.108.760	3.158.760	3.218.760	3.980.200	19.784.000
1.2.1.0.00.0.0	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	1.598.760	1.518.760	1.508.760	1.558.760	1.618.760	1.980.200	9.784.000
1.2.1.0.04.0.0	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RP</b>	1.598.760	1.518.760	1.508.760	1.558.760	1.618.760	1.980.200	9.784.000
1.2.1.0.04.1.0	<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS</b>	9.160	9.160	9.160	9.160	9.160	8.200	54.000
1.2.1.0.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PR	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	8.000	53.000
1.2.1.0.04.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MU	160	160	160	160	160	200	1.000
1.2.1.0.04.2.0	<b>CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS</b>	1.561.600	1.481.600	1.471.600	1.521.600	1.581.600	1.942.000	9.560.000
1.2.1.0.04.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.560.000	1.480.000	1.470.000	1.520.000	1.580.000	1.940.000	9.550.000
1.2.1.0.04.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUR	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	2.000	10.000
1.2.1.0.04.3.0	<b>CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS</b>	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
1.2.1.0.04.3.1	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINC	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	120.000
1.2.1.0.04.4.0	<b>CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS</b>	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	10.000	50.000
1.2.1.0.04.4.1	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	10.000	50.000
1.2.4.0.00.0.0	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	2.000.000	10.000.000
1.2.4.0.00.1.0	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	2.000.000	10.000.000
1.2.4.0.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000	2.000.000	10.000.000
1.3.0.0.00.0.0	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	2.868.336	2.708.765	6.713.716	7.123.063	5.486.111	3.592.380	28.492.371
1.3.1.0.00.0.0	<b>EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO</b>	266.760	286.760	296.760	296.760	306.760	310.200	1.764.000
1.3.1.0.01.0.0	<b>ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÁMIOS, TARIFAS DE OCUPA</b>	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	8.000	33.000
1.3.1.0.01.1.0	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	8.000	33.000
1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	8.000	33.000

1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE U	261.600	281.600	291.600	291.600	301.600	302.000	1.730.000
1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE U	261.600	281.600	291.600	291.600	301.600	302.000	1.730.000
1.3.1.0.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE U	261.600	281.600	291.600	291.600	301.600	302.000	1.730.000
1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	160	160	160	160	160	200	1.000
1.3.1.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	160	160	160	160	160	200	1.000
1.3.1.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	160	160	160	160	160	200	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.199.816	2.005.245	5.970.196	6.384.543	4.722.591	2.834.980	24.117.371
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.199.736	2.005.165	5.970.116	6.384.463	4.722.511	2.834.880	24.116.871
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.379.736	1.375.165	1.440.116	1.394.463	1.322.511	1.087.880	7.999.871
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.379.736	1.375.165	1.440.116	1.394.463	1.322.511	1.087.880	7.999.871
1.3.2.1.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	820.000	630.000	4.530.000	4.990.000	3.400.000	1.747.000	16.117.000
1.3.2.1.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	820.000	630.000	4.530.000	4.990.000	3.400.000	1.747.000	16.117.000
1.3.2.9.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	80	80	80	80	80	100	500
1.3.2.9.00.1.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	80	80	80	80	80	100	500
1.3.2.9.00.1.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	80	80	80	80	80	100	500
1.3.3.0.00.0.0	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISS	401.600	416.600	446.600	441.600	456.600	447.000	2.610.000
1.3.3.9.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	401.600	416.600	446.600	441.600	456.600	447.000	2.610.000
1.3.3.9.99.1.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	401.600	416.600	446.600	441.600	456.600	447.000	2.610.000
1.3.3.9.99.1.1	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	401.600	416.600	446.600	441.600	456.600	447.000	2.610.000
1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	160	160	160	160	160	200	1.000
1.3.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	160	160	160	160	160	200	1.000
1.3.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	160	160	160	160	160	200	1.000
1.6.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	617.860	219.350	328.515	510.110	232.220	289.145	2.197.200
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	84.860	59.350	78.515	92.110	52.220	72.145	439.200
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	19.760	37.450	43.715	38.510	29.120	40.045	208.600
1.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	19.760	37.450	43.715	38.510	29.120	40.045	208.600
1.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	19.760	37.450	43.715	38.510	29.120	40.045	208.600
1.6.1.0.02.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÁMIOS, TARIFAS DE OCUPA	57.000	19.000	30.000	46.000	20.000	28.000	200.000
1.6.1.0.02.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	57.000	19.000	30.000	46.000	20.000	28.000	200.000
1.6.1.0.02.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	57.000	19.000	30.000	46.000	20.000	28.000	200.000
1.6.1.0.03.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÁMIOS, TARIFAS DE OCUPA	8.100	2.900	4.800	7.600	3.100	4.100	30.600

1.6.1.0.03.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	8.100	2.900	4.800	7.600	3.100	4.100	30.600
1.6.1.0.03.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	8.100	2.900	4.800	7.600	3.100	4.100	30.600
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	520.000	110.000	210.000	390.000	160.000	200.000	1.590.000
1.6.3.0.01.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	520.000	110.000	210.000	390.000	160.000	200.000	1.590.000
1.6.3.0.01.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	520.000	110.000	210.000	390.000	160.000	200.000	1.590.000
1.6.3.0.01.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	520.000	110.000	210.000	390.000	160.000	200.000	1.590.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	13.000	50.000	40.000	28.000	20.000	17.000	168.000
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	13.000	50.000	40.000	28.000	20.000	17.000	168.000
1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	13.000	50.000	40.000	28.000	20.000	17.000	168.000
1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	13.000	50.000	40.000	28.000	20.000	17.000	168.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.495.470	40.975.324	45.578.214	44.933.434	40.985.574	46.955.819	259.923.835
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.220.070	15.146.524	16.513.414	16.005.634	14.254.774	18.790.149	97.930.566
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - ESPECIFICA E/M	17.220.070	15.146.524	16.513.414	16.005.634	14.254.774	18.790.149	97.930.566
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.131.830	9.425.440	11.212.200	10.839.790	8.525.660	12.609.080	64.744.000
1.7.1.8.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	12.130.000	9.420.000	11.210.000	8.870.000	8.440.000	10.730.000	60.800.000
1.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - COTA ME	15.160.000	11.760.000	14.010.000	11.090.000	10.550.000	13.430.000	76.000.000
9.7.1.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB NO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.030.000	-2.340.000	-2.800.000	-2.220.000	-2.110.000	-2.700.000	-15.200.000
1.7.1.8.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA	0	0	0	1.968.000	0	1.872.000	3.840.000
1.7.1.8.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA	0	0	0	2.460.000	0	2.340.000	4.800.000
9.7.1.8.01.3.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB NO FPM - 1% COTA MÊS DEZEMBRO - PRINCIPAL	0	0	0	-492.000	0	-468.000	-960.000
1.7.1.8.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.830	5.440	2.200	1.790	85.660	7.080	104.000
1.7.1.8.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.280	6.790	2.730	2.250	107.160	8.790	130.000
9.7.1.8.01.5.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIA	-450	-1.350	-530	-460	-21.500	-1.710	-26.000
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO D	587.000	595.000	562.000	569.000	498.000	589.000	3.400.000
1.7.1.8.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	93.000	105.000	102.000	109.000	88.000	103.000	600.000
1.7.1.8.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	93.000	105.000	102.000	109.000	88.000	103.000	600.000
1.7.1.8.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	494.000	490.000	460.000	460.000	410.000	486.000	2.800.000
1.7.1.8.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	494.000	490.000	460.000	460.000	410.000	486.000	2.800.000
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - R	2.512.520	3.022.770	2.528.480	2.372.240	2.994.120	3.336.036	16.766.166
1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RE	2.512.520	3.022.770	2.528.480	2.372.240	2.994.120	3.336.036	16.766.166
1.7.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RE	2.512.520	3.022.770	2.528.480	2.372.240	2.994.120	3.336.036	16.766.166

1.7.1.8.04.0	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA</b>	519.400	519.400	519.400	519.400	519.400	554.086	3.151.086
1.7.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	519.400	519.400	519.400	519.400	519.400	554.086	3.151.086
1.7.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	519.400	519.400	519.400	519.400	519.400	554.086	3.151.086
1.7.1.8.05.0	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIM</b>	1.376.000	1.490.594	1.598.014	1.611.884	1.624.274	1.608.547	9.309.314
1.7.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.130.000	830.000	820.000	830.000	840.000	826.863	5.276.863
1.7.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.130.000	830.000	820.000	830.000	840.000	826.863	5.276.863
1.7.1.8.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0	348.128	447.248	447.248	447.248	447.248	2.137.120
1.7.1.8.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINCIPA	0	348.128	447.248	447.248	447.248	447.248	2.137.120
1.7.1.8.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0	39.066	39.066	39.066	39.066	39.066	195.330
1.7.1.8.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINCIP	0	39.066	39.066	39.066	39.066	39.066	195.330
1.7.1.8.05.9.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	246.000	273.400	291.700	295.570	297.960	295.370	1.700.000
1.7.1.8.05.9.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL	246.000	273.400	291.700	295.570	297.960	295.370	1.700.000
1.7.1.8.06.0	<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96</b>	93.320	93.320	93.320	93.320	93.320	93.400	560.000
1.7.1.8.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	93.320	93.320	93.320	93.320	93.320	93.400	560.000
1.7.1.8.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 -	116.640	116.640	116.640	116.640	116.640	116.800	700.000
9.7.1.8.06.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIP	-23.320	-23.320	-23.320	-23.320	-23.320	-23.400	-140.000
1.7.2.0.00.0	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E</b>	12.675.400	14.728.800	17.164.800	14.727.800	14.430.800	14.265.570	87.993.170
1.7.2.8.00.0	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M</b>	12.675.400	14.728.800	17.164.800	14.727.800	14.430.800	14.265.570	87.993.170
1.7.2.8.01.0	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	11.259.600	13.318.000	15.813.000	13.236.000	12.999.000	12.874.400	79.500.000
1.7.2.8.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	10.295.000	10.090.000	11.080.000	10.330.000	11.415.000	11.590.000	64.800.000
1.7.2.8.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.695.000	12.640.000	13.880.000	12.950.000	14.315.000	14.520.000	81.000.000
9.7.2.8.01.1.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO ICMS - PRINCIPAL	-2.400.000	-2.550.000	-2.800.000	-2.620.000	-2.900.000	-2.930.000	-16.200.000
1.7.2.8.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	633.000	2.930.000	4.498.000	2.570.000	1.210.000	959.000	12.800.000
1.7.2.8.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.003.000	3.610.000	5.544.000	3.169.000	1.492.000	1.182.000	16.000.000
9.7.2.8.01.2.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPVA - PRINCIPAL	-370.000	-680.000	-1.046.000	-599.000	-282.000	-223.000	-3.200.000
1.7.2.8.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	251.600	228.000	235.000	261.000	299.000	325.400	1.600.000
1.7.2.8.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	316.600	288.000	297.000	310.000	378.000	410.400	2.000.000
9.7.2.8.01.3.1	DEDUÇÃO P/ FUNDEB DO IPI - PRINCIPAL	-65.000	-60.000	-62.000	-49.000	-79.000	-85.000	-400.000
1.7.2.8.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔ	80.000	70.000	0	75.000	75.000	0	300.000
1.7.2.8.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔ	80.000	70.000	0	75.000	75.000	0	300.000
1.7.2.8.03.0	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚ</b>	88.000	88.000	0	177.000	88.000	55.367	496.367

1.7.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	88.000	88.000	0	177.000	88.000	55.367	496.367
1.7.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	88.000	88.000	0	177.000	88.000	55.367	496.367
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	54.000	49.000	78.000	41.000	70.000	32.000	324.000
1.7.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	54.000	49.000	78.000	41.000	70.000	32.000	324.000
1.7.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	54.000	49.000	78.000	41.000	70.000	32.000	324.000
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.303.803	7.672.803
1.7.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.303.803	7.672.803
1.7.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.273.800	1.303.803	7.672.803
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.600.000	11.100.000	11.900.000	14.200.000	12.300.000	13.900.100	74.000.100
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	10.600.000	11.100.000	11.900.000	14.200.000	12.300.000	13.900.100	74.000.100
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDEB	10.600.000	11.100.000	11.900.000	14.200.000	12.300.000	13.900.100	74.000.100
1.7.5.8.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE REC DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB	10.600.000	11.100.000	11.900.000	14.200.000	12.300.000	13.900.100	74.000.100
1.7.5.8.01.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE REC DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DO FUNDEB	10.600.000	11.100.000	11.900.000	14.200.000	12.300.000	13.900.100	74.000.100
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.029.655	1.336.450	1.206.850	1.267.640	1.418.870	2.124.499	8.383.964
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	110.000	110.000	110.000	110.000	110.000	111.000	661.000
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	630.000
1.9.1.0.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	630.000
1.9.1.0.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	630.000
1.9.1.0.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	6.000	31.000
1.9.1.0.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	6.000	31.000
1.9.1.0.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	6.000	31.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	89.315	236.960	255.880	172.970	157.340	144.335	1.056.800
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	105	340	370	250	220	215	1.500
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	105	340	370	250	220	215	1.500
1.9.2.1.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	105	340	370	250	220	215	1.500
1.9.2.1.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	105	340	370	250	220	215	1.500
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	89.210	236.620	255.510	172.720	157.120	144.120	1.055.300
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	89.210	236.620	255.510	172.720	157.120	144.120	1.055.300
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	89.210	236.620	255.510	172.720	157.120	144.120	1.055.300
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	89.210	236.620	255.510	172.720	157.120	144.120	1.055.300
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	830.340	989.490	840.970	984.670	1.151.530	1.869.164	6.666.164

1.9.9.0.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE REGIME GERAL E O RPPS	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	74.000	404.000
1.9.9.0.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE REGIME GERAL E O RPPS	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	74.000	404.000
1.9.9.0.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE REGIME GERAL E O RPPS - PRINCIPAL	66.000	66.000	66.000	66.000	66.000	74.000	404.000
1.9.9.0.12.0.0	ENCARG LEGAIS INSC DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE SUCUMBENCIA	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	85.000	495.000
1.9.9.0.12.2.0	ONUS DE SUCUMBENCIA	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	85.000	495.000
1.9.9.0.12.2.1	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	82.000	82.000	82.000	82.000	82.000	85.000	495.000
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	682.340	841.490	692.970	836.670	1.003.530	1.710.164	5.767.164
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	682.340	841.470	692.970	836.650	1.003.490	1.710.044	5.766.964
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	32.630	225.750	103.560	165.430	239.670	866.360	1.633.400
1.9.9.0.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	4.700	6.700	9.400	25.200	20.800	13.200	80.000
1.9.9.0.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	645.010	609.020	580.010	646.020	743.020	830.484	4.053.564
1.9.9.0.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0	20	0	20	40	120	200
1.9.9.0.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0	20	0	20	40	120	200
	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>55.893.354</b>	<b>68.824.051</b>	<b>73.326.921</b>	<b>67.739.013</b>	<b>61.425.481</b>	<b>69.919.657</b>	<b>397.128.477</b>

2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL							
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	650.000	650.000	650.000	0	1.950.000
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0	0	650.000	650.000	650.000	0	1.950.000
2.1.1.8.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0	0	650.000	650.000	650.000	0	1.950.000
2.1.1.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	0	0	650.000	650.000	650.000	0	1.950.000
2.1.1.8.01.5.0	OPER CRED INTERN P/PROG MODERN ADM PUBLICA	0	0	650.000	650.000	650.000	0	1.950.000
2.1.1.8.01.5.1	OPER CRED INTERN P/PROG MODERN ADM PUBLICA - PRINCIPAL	0	0	650.000	650.000	650.000	0	1.950.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	161.000	161.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	0	0	0	0	161.000	161.000
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0	0	0	0	0	161.000	161.000
2.2.1.3.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0	0	0	0	0	161.000	161.000
2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0	0	0	0	0	161.000	161.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0	0	1.983.344	2.000.000	13.018.981	6.207.984	23.210.309
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0	0	1.983.344	2.000.000	9.360.141	5.807.984	19.151.469
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0	0	1.983.344	2.000.000	9.360.141	5.807.984	19.151.469
2.4.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	0	0	1.595.550	0	0	0	1.595.550



2.4.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	0	0	1.595.550	0	0	0	1.595.550
2.4.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS -	0	0	1.595.550	0	0	0	1.595.550
2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0	0	387.794	2.000.000	2.871.358	0	5.259.152
2.4.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0	0	387.794	2.000.000	2.871.358	0	5.259.152
2.4.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DEST A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	0	0	387.794	2.000.000	2.871.358	0	5.259.152
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0	0	0	0	6.488.783	5.807.984	12.296.767
2.4.1.8.10.7.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DEST A PROGRAM DE INFR	0	0	0	0	1.512.038	0	1.512.038
2.4.1.8.10.7.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DEST A PROGRAM DE INFR	0	0	0	0	1.512.038	0	1.512.038
2.4.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0	0	0	0	4.976.745	5.807.984	10.784.728
2.4.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	0	0	0	0	4.976.745	5.807.984	10.784.728
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0	0	0	0	3.658.840	400.000	4.058.840
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTID	0	0	0	0	3.658.840	400.000	4.058.840
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDER	0	0	0	0	3.658.840	400.000	4.058.840
2.4.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0	0	0	0	3.658.840	400.000	4.058.840
2.4.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0	0	0	0	3.658.840	400.000	4.058.840
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	100	200	200	200	300	1.000
2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0	100	200	200	200	300	1.000
2.9.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0	100	200	200	200	300	1.000
2.9.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0	100	200	200	200	300	1.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0	100	2.633.544	2.650.200	13.669.181	6.369.284	25.322.309

7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
7.2.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.063.160	1.957.120	1.963.160	2.017.160	2.803.200	2.504.200	13.308.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.063.160	1.957.120	1.963.160	2.017.160	2.803.200	2.504.200	13.308.000
7.2.1.0.04.0.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.063.080	1.957.060	1.963.080	2.017.080	2.803.100	2.504.100	13.307.500
7.2.1.0.04.1.0	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS INTRA-ORÇAME	2.063.000	1.957.000	1.963.000	2.017.000	2.803.000	2.504.000	13.307.000
7.2.1.0.04.1.1	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS PRINCIPAL INTR	1.963.000	1.862.000	1.867.000	1.919.000	2.667.000	2.382.000	12.660.000
7.2.1.0.04.1.2	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS	100.000	95.000	96.000	98.000	136.000	122.000	647.000
7.2.1.0.04.2.0	CONTRIB DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS INTRA-ORÇAMENTÁR	80	60	80	80	100	100	500
7.2.1.0.04.2.2	CONTRIB DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS INT	80	60	80	80	100	100	500
7.2.1.8.00.0.0	CONTRIB SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS INTRA-OF	80	60	80	80	100	100	500

7.2.1.8.01.0.0	CONTRIB PARA O RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS INTRA-ORÇAMENT	80	60	80	80	100	100	500
7.2.1.8.01.1.0	CONTRIB PREVID PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇ	80	60	80	80	100	100	500
7.2.1.8.01.1.1	CONTRIB PREVID PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL - PRINCIPA	80	60	80	80	100	100	500
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.080	110.140	69.080	71.080	4.000.340	3.894.280	8.211.000
7.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.080	110.140	69.080	71.080	4.000.340	3.894.280	8.211.000
7.9.9.0.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	66.000	110.000	69.000	71.000	4.000.000	3.884.000	8.200.000
7.9.9.0.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	66.000	110.000	69.000	71.000	4.000.000	3.884.000	8.200.000
7.9.9.0.01.1.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	66.000	110.000	69.000	71.000	4.000.000	3.884.000	8.200.000
7.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80	140	80	80	340	10.280	11.000
7.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80	140	80	80	340	10.280	11.000
7.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80	140	80	80	340	10.280	11.000
	<b>REC CORRENTE INTRA - ORÇ - RESERVA RPPS</b>	<b>2.129.240</b>	<b>2.067.260</b>	<b>2.032.240</b>	<b>2.088.240</b>	<b>6.803.540</b>	<b>6.398.480</b>	<b>21.519.000</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>58.022.594</b>	<b>70.891.411</b>	<b>77.992.705</b>	<b>72.477.453</b>	<b>81.898.202</b>	<b>82.687.421</b>	<b>443.969.786</b>
-------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------

Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2017													
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal													
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM													
Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
Categoria Econômica/Grupo													
<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.386.416</b>	<b>30.407.016</b>	<b>30.385.416</b>	<b>48.023.334</b>	<b>382.285.510</b>
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>18.590.076</b>	<b>36.178.256</b>	<b>240.669.092</b>
Transf. a Cons Publicos	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.720,37	20.596
Aplicações Diretas	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	17.588.100	35.176.244	228.645.344
Aplicação Direta Oper Entre Orgã	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.260	1.000.292	12.003.152
<b>Juros/Enc Div Interna</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.420</b>	<b>247.444</b>	<b>2.969.064</b>
Aplicações Diretas	247.420	247.420	247.420	247.420	247.420	247.420	247.420	247.420	247.420	247.420	247.420	247.444	2.969.064
<b>Outras Desp Correntes</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.548.920</b>	<b>11.569.520</b>	<b>11.547.920</b>	<b>11.597.635</b>	<b>138.647.355</b>
Transf. a União, Estados e DF	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	1.000
Transf. a Inst Privadas SFL	343.200	343.200	343.200	343.200	343.200	343.200	343.200	343.200	343.200	343.200	343.200	344.131	4.119.331
Transf. a Inst Privadas Com FL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.600	0	0	21.600
Transf. a Cons Publicos	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.720	14.747	176.667
Aplicações Diretas	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.650.000	10.675.756	127.825.756
Aplicação Direta Oper Entre Orgã	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	563.000	6.503.000
<b>Subtotal</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.385.416</b>	<b>30.386.416</b>	<b>30.407.016</b>	<b>30.385.416</b>	<b>48.023.334</b>	<b>382.285.510</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.941.825</b>	<b>3.941.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>6.357.445</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.969.080</b>	<b>51.320.775</b>
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas													0
<b>Investimentos</b>	<b>3.600.225</b>	<b>3.600.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>3.672.225</b>	<b>4.626.680</b>	<b>44.877.155</b>
Transf. a Inst Privadas SFL	0	0	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	72.000	70.317	718.317
Transf. a Cons Publicos	225	225	225	225	225	225	225	225	225	225	225	231	2.706
Aplicações Diretas	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	4.556.132	44.156.132
<b>Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.343.620</b>	-	-	-	-	-	<b>2.343.620</b>
Aplicações Diretas	0	0	0	0	0	0	2.343.620	0	0	0	0	0	2.343.620
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>341.600</b>	<b>342.400</b>	<b>4.100.000</b>
Aplicações Diretas	341.600	341.600	341.600	341.600	341.600	341.600	341.600	341.600	341.600	341.600	341.600	342.400	4.100.000
<b>Subtotal</b>	<b>3.941.825</b>	<b>3.941.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>6.357.445</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.013.825</b>	<b>4.969.080</b>	<b>51.320.775</b>
<b>Reserva de Contingência</b>			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.363.500
<b>Total</b>	<b>34.327.241</b>	<b>34.327.241</b>	<b>34.399.241</b>	<b>34.399.241</b>	<b>34.399.241</b>	<b>34.399.241</b>	<b>36.742.861</b>	<b>34.399.241</b>	<b>34.400.241</b>	<b>34.420.841</b>	<b>34.399.241</b>	<b>52.992.415</b>	<b>443.969.786</b>

<b>Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão– Exercício 2018</b>			
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal			
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
<b>Cód</b>	<b>Órgão</b>	<b>Cota Mensal</b>	<b>Cota Anual</b>
1	Câmara Municipal	1.166.565	13.998.785
2	Procuradoria Geral do Município	979.497	11.753.964
3	Controladoria Geral do Município	67.833	814.000
4	Gabinete do Prefeito	195.663	2.347.950
5	Sec Munic de Governo	129.667	1.556.000
6	Sec Munic de Segurança e Transito	747.004	8.964.050
7	Sec Munic de Desenvolvimento Urbano	919.039	11.028.469
8	Sec Munic da Fazenda	2.589.990	31.079.884
9	Sec Munic de Desenvolvimento Social	1.641.502	19.698.026
10	Sec Munic de Agricultura e Interior	822.917	9.875.000
11	Sec Munic de Desenvolvimento Economico	164.757	1.977.085
12	Sec Munic de Cultura e Turismo	347.771	4.173.250
13	Sec Munic de Esporte e Lazer	275.235	3.302.820
14	Sec Munic de Serv Urbanos	2.373.833	28.486.000
15	Sec Munic de Meio Ambiente	457.070	5.484.840
16	Sec Munic de Saúde	5.526.766	66.321.197
17	Sec Munic de Educação	10.152.180	121.826.166
18	Sec Munic de Administração	1.195.833	14.350.000
19	Sec Munic de Obras	1.990.948	23.891.379
20	Sec Munic de Modernização e Analise de Custos	224.167	2.690.000
21	Sec Munic de Gestão de Transportes	653.952	7.847.421
<b>Administração Direta</b>		<b>32.622.190</b>	<b>391.466.286</b>
	IPACI	3.999.458	47.993.500
	AGERSA	375.833	4.510.000
<b>Administração Indireta</b>		<b>4.375.292</b>	<b>52.503.500</b>
<b>Total</b>		<b>36.997.482</b>	<b>443.969.786</b>



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria de Fazenda

**RELATÓRIO DE RESULTADOS APURADOS NA SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA  
EXERCÍCIO 2017**

Relatório das atividades desenvolvidas na Subsecretaria Tributária de Fazenda da Prefeitura de Cachoeiro visando o combate à evasão e a sonegação, cobrança de créditos tributários e evolução do montante dos créditos tributários, de acordo com o artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

**1. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Objetivando reduzir a sonegação fiscal bem como nos adequar ao momento econômico adverso que atravessa a economia do país, a fiscalização tributária da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, efetuou trabalhos de: homologação fiscal do ISS, blitz de mercadorias em trânsito através de convênio firmado com o Governo Estadual. Segue abaixo os resultados apurados nas ações feitas pela equipe de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda do município.

**1.1 - ISS**

ISS- Imposto sobre serviços													
Exercício	Empresas Intimidadas		Levantamentos ISS concluídos	Autos Infração Fazenda			Nota Fiscal Avulsa de Serviços			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			Receita ISS R\$
	para homologação de ISS	para apresentação informações		Quant. Autos lavrados	Valor Lançado R\$	Valor Auto Infração pago (ano corrente + div. Ativa)	Quant. NF emitida	Receita serviços emissão NF avulsa	Receita ISS ref. NF Avulsa	contribuintes emitentes cadastrados	quant. NFS-e emitidas no período	quant. NFS-e emitidas acumuladas	
2008	190	1.175	250	202	4.062.670,54	972.895,14	3.600	31.704,16	199.550,39	-	-	-	14.648.929,03
2009	207	1.334	256	228	3.684.450,31	775.593,87	2.632	24.966,95	154.342,63	-	-	-	13.883.237,00
2010	351	1.031	298	403	4.431.809,62	930.104,43	2.748	27.453,04	192.521,22	-	-	-	19.830.776,07
2011	653	1.233	212	237	4.073.591,81	1.810.718,69	3.066	31.474,01	212.579,22	-	-	-	20.133.683,04
2012	948	4.032	119	158	1.220.652,48	1.699.149,56	3.081	29.265,98	272.063,44	-	-	-	27.031.046,78
2013	782	3.851	164	151	3.666.816,35	1.355.460,60	2.573	27.598,98	251.272,21	2.413	365.091	365.091	28.021.815,45
2014	687	3.875	181	140	2.145.326,61	1.827.450,08	2.530	32.293,29	263.199,64	3.260	1.070.841	1.435.932	34.351.435,94
2015	564	777	170	128	4.219.075,90	1.844.238,94	2.401	35.326,13	231.769,26	3.917	1.085.587	2.521.519	32.373.063,25
2016	841	3.565	300	114	6.597.825,25	1.506.150,99	2.546	39.147,36	198.587,47	4.515	1.118.944	2.554.876	31.182.364,89
2017	362	3.008	46	76	8.350.902,38	3.994.515,94	2.461	42.029,29	192.877,74	5.152	1.116.793	4.757.785	31.438.243,23

**1.2 - ITBI**

Exercício	ITBI – Imposto Sobre Transmissão Bens Imóveis			
	Guias ITBI Protocoladas	Guias ITBI Quitadas	Receita serviços de avaliação R\$	Receita ITBI R\$
2008	1.281	1.050	25.781,05	1.538.179,75
2009	1.155	972	38.357,68	1.849.493,00
2010	1.318	888	31.536,97	1.998.341,35
2011	1.585	1.191	35.849,38	2.879.866,52
2012	1.578	1.064	44.640,19	3.348.051,13
2013	1.734	1.240	51.375,06	4.015.394,62
2014	1.391	902	41.710,74	3.959.293,62
2015	1.135	689	32.880,71	4.070.793,18
2016	1.295	966	42.798,97	6.663.372,97
2017	1.231	777	41.764,00	4.794.357,72

**1.3 ICMS**

Exercício	Repasso ICMS							
	Nº Blitz ICMS Fiscalização Tributária PMCI	Auditoria Dot's	VAF Definitivo (apurado no exercício anterior)	Índice do repasse de ICMS no exercício	Total recurso da DOT aceito ref. Trabalhos da Fiscalização (ref. mov. exercício anterior)	Índice ref. trabalho da fiscalização no recurso da DOT	Valor do repasse de ICMS no exercício ref. recurso aceito da Fiscalização Tributária na DOT	Receita Repasse ICMS R\$
2010	119	804	1.717.213.372,00	3,181	176.654.799,00	0,357206	6.462.090,81	57.546.350,89
2011	92	505	1.796.745.147,96	3,242	65.458.456,13	0,118112	2.510.759,31	68.916.911,15
2012	100	436	2.337.811.337,97	3,421	303.093.641,31	0,443527	10.224.702,58	78.864.820,52
2013	35	489	2.518.065.647,39	3,232	143.146.987,76	0,183733	4.013.509,92	70.600.727,29
2014	59	510	2.707.485.612,26	3,057	125.129.691,67	0,141283	3.075.048,09	68.457.795,33
2015	45	410	2.818.835.128,18	3,121	45.708.279,64	0,052100	1.173.533,50	73.652.304,39
2016	21	364	3.306.805.215,10	3,332	90.667.000,35	0,091358	2.010.394,27	73.323.063,86
2017	55	312	3.436.912.980,84	3,587	118.746.831,15	0,123932	2.855.385,77	82.643.994,19

**2. COBRANÇA**

Segue no quadro abaixo discriminação da quantidade e valores das Certidões de Dívida Ativa - CDA'S encaminhadas para cobrança judicial referente Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa.

Período	PROCESSOS DESPACHADOS						CONSULTAS		COBRANÇA POR TELEFONE DE PARCELAMENTOS EM ATRASO	CARTAS DE COBRANÇA E OUTRAS CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS	CDA'S ENCAMINHADAS PARA EXECUÇÃO JUDICIAL		CDA'S ENCAMINHADAS PARA COBRANÇA VIA CARTÓRIO DE PROTESTO	
	CDA'S ATUALIZAÇÃO/EXTINÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: BAIXA, ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS	AUTOS DE INFRAÇÃO E RECURSOS	DIVERSOS	ARQUIVO	TOTAL	SITE TJES	RFB COVÊNIO			QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
2013	361	333	256	1.826	1.005	3.781	8.278	7.860	2.937	1.728	827	1.517.802,51	0	0
2014	134	444	824	1.249	2.327	4.978	2.189	8.656	6.081	1.332	1.598	14.319.846,54	0	0
2015	134	444	824	1.249	2.327	4.978	2.189	8.656	6.081	1.332	1.598	14.319.846,54	1.389	3.056.862,92
2016	85	370	304	2.006	1.580	4.345	798	11.523	8.724	639	960	4.719.211,41	3.428	15.724.016,40
2017	247	199	370	1.684	723	3.223	341	19.997	8.430	868	728	16.880.995,71	1.324	19.244.356,76

**3. DÍVIDA ATIVA**

exercício	saldo Inicial em Dívida Ativa R\$	lançamentos				recebimentos	cancelamentos previstos na legislação	saldo Final Dívida Ativa R\$
		valor crédito tributário exercício R\$	valor atualização monetária R\$	valor encargos financeiros R\$	valor juros e multas R\$	valor arrecadado em Dívida Ativa R\$	valor R\$	
2013	95.849.201,75	10.748.060,01	5.099.243,86	919.293,23	87.405,63	8.586.924,81	3.196.883,38	100.919.396,29
2014	100.919.396,29	19.109.594,40	6.009.573,91	943.649,27	74.039,41	9.826.947,54	1.759.519,10	115.469.786,64
2015	115.469.786,64	25.181.582,84	7.653.230,04	1.325.823,41	119.946,56	10.109.017,08	3.688.958,47	135.952.393,94
2016	135.952.393,94	23.047.783,33	13.012.092,08	1.468.084,37	1.195.300,80	11.251.442,69	2.609.448,63	160.814.763,20
2017	160.814.763,20	24.729.691,75	13.321.288,68	2.530.780,64	578.314,09	9.237.446,07	4.584.051,59	188.153.340,70

**4. CADASTRO IMOBILIÁRIO**

LANÇAMENTOS E ARRECAÇÃO DO IPTU								
Exercício	Imóveis Cadastrados			lançamentos			Receita IPTU	
	com Edificação	sem Edificação	Total	camês Calculados	camês Entregues	valor lançado R\$	quant. camês Quitados	valor R\$
2013	53.900	11.842	65.742	58.577	49.867	15.425.624,70	41.588	8.306.531,09
2014	55.159	12.120	67.279	60.193	49.316	16.103.031,88	42.139	9.093.451,20
2015	56.689	12.109	68.797	61.777	55.203	18.819.780,50	45.037	10.793.660,25
2016	61.000	12.045	73.045	66.895	57.902	24.805.393,29	46.136	14.166.651,04
2017	63.898	12.397	76.295	70.144	57.020	28.296.978,86	47.091	15.424.924,52

**5. CADASTRO MOBILIÁRIO**

LANÇAMENTOS E ARRECAÇÃO DE ISS FIXO, OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ANUNCIO							
Exercício	Descrição	ISS FIXO	Taxa de Fiscalização de Localização	Taxa de Fiscalização de Localização suj. Vig. Sanitaria	Taxa de Fiscalização de Anúncio	Utilização Área Pública	Total
<b>2014</b>	Quant. Lançamentos	1.079	7.936	3.294	3.766	207	<b>16.282</b>
	Valor Lançado R\$	442.189,84	1.849.382,74	1.394.573,04	879.203,25	89.684,83	<b>4.655.033,70</b>
	Valor Arrecadado R\$	251.808,20	1.045.761,50	901.251,50	559.858,16	41.465,24	<b>2.800.144,60</b>
<b>2015</b>	Quant. Lançamentos	1.067	8.142	3.357	3.802	196	<b>16.564</b>
	Valor Lançado R\$	478.639,71	2.051.423,12	1.553.046,91	977.515,16	89.338,22	<b>5.149.963,12</b>
	Valor Arrecadado R\$	286.500,21	1.233.669,72	1.035.195,63	652.934,75	54.059,87	<b>3.262.360,18</b>
<b>2016</b>	Quant. Lançamentos	950	8.291	3.457	3.858	188	<b>16.744</b>
	Valor Lançado R\$	485.946,15	2.259.902,39	1.722.368,01	1.129.048,86	102.949,19	<b>5.700.214,60</b>
	Valor Arrecadado R\$	311.748,61	1.234.150,41	1.070.471,51	690.676,88	58.545,61	<b>3.365.593,02</b>
<b>2017</b>	Quant. Lançamentos	1.083	9.466	3.942	4.244	216	<b>18.951</b>
	Valor Lançado R\$	643.353,13	2.964.698,00	2.162.295,80	1.333.834,41	144.426,66	<b>7.248.608,00</b>
	Valor Arrecadado R\$	326.422,15	1.226.691,82	1.079.469,05	664.700,35	55.876,51	<b>3.353.159,88</b>

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2018.

Maria Magda Gomes de Almeida  
Subsecretária Tributária de Fazenda



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - Pregão nº 034/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: PLAY CITY EVENTOS EIRELI - EPP.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (arquibancada, tenda, palco, etc).

LOTE III					
Item	Especificação do Material	Unid	Qde	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	Locação de rebaixamento rebaixamento de teto (metro quadrado por dia) - rebaixamento de teto e fechamento lateral em helanca light tencionada por cordas trançadas 3 e 6 mm com fixação com bola de gude e amarração em régua de pinos sob o piso existente no local com pé direito de no mínimo 4 m de altura.	M²	14.700	RS 6,00	RS 88.200,00
2	Locação de aspersor Aspersor (unidade por dia) - aspersores, com disponibilização de pessoal para manutenção do funcionamentos dos mesmos em tempo integral de eventos.	Dia	400	RS79,50	RS 31.800,00
<b>Total Geral</b>					<b>RS 120.000,00</b>

LOTE IV					
Item	Especificação do Material	Unid	Qde	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	Locação de piso suspenso Piso suspenso com cobertura (m²) - piso com área suspensa medindo a partir de 08 centímetros do chão, com guarda-corpo quando necessário, forrado com placas de madeirite naval de 20 mm, com carpete de cor a ser definida e cobertura em tenda, construída em lona pvc na cor branca tipo chapéu de bruxa, anti-chama, com proteção uv, com carpete de cor a ser definida e acesso lateral em rampa forrada com material antiderrapante, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade e laudo do corpo de bombeiros.	M²	19.993	RS 3,32	RS 66.376,76
2	Locação de piso suspenso Piso suspenso sem cobertura (m²) - piso com área suspensa medindo a partir de 08 centímetros do chão, com guarda-corpo quando necessário, forrado com placas de madeirite naval de 20 mm, com carpete de cor a ser definida e acesso lateral em rampa forrada com material antiderrapante e laudo do corpo de bombeiros.	M²	12.902	RS 6,01	RS 77.541,02
3	Locação de carpete Carpete (metro quadrado por dia) - carpete (cor a definir) 3 mm fixado no chão com fita dupla face.	M²	1.005	RS 3,06	RS 3.075,30
<b>Total Geral</b>					<b>RS 146.993,08</b>

LOTE VI					
Item	Especificação do Material	Unid	Qde	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	Locação de auditório Auditório (metro quadrado por dia) - montagem de auditório em octanorm com no mínimo 2,90m de altura com teto pergolado forrado com divisórias em placas ts, com piso em madeirite naval 20 mm e carpete 3 mm (cor a definir) aplicado com fita dupla face, com iluminação, sendo: uma lâmpada fluorescente de 20 watts a cada 2m² de montagem, tomadas nos cantos e meio. Climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros, mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus, com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	M²	6.001	RS 16,66	RS 99.976,66

2	Locação de auditório Auditório alternativo (m²) - montado em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais, com altura de 4 m e sustentação em seus pés laterais com 15 cm de largura fixados com mãos francesas em estrutura metálica nas 4 laterais. Todo envelopado em helanca ligh tencionada por cordas trançadas 3 e 6 mm com fixação com bola de gude e amarração em régua de pinos sob o piso existente no local com pé direito e no mínimo 4 m de altura. Com piso em madeirite naval 20 mm e carpete 3 mm (cor a definir) aplicado com fita dupla face. Climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus, com cobertura tipo chapéu de bruxa, construída em lona pvc na cor branca, anti-chama, com proteção uv, estrutura metálica em tubo 1 ½ 18, com laudo de incombustibilidade.	M²	3.630	RS 45,45	RS 164.983,50
<b>Total Geral</b>					<b>RS 264.960,16</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMDEF)

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMESP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)

PGM – Procuradoria Geral do Município (SEMGES/PROCON)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração e Milton Ribeiro de Avelar – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 23.928/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - Pregão nº 034/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: EVENTS MACCHINA LTDA - ME.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Realização de Eventos (arquibancada, tenda, palco, etc).

LOTE II					
Item	Especificação do Material	Unidade de Medida	Qde	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
1	Locação de separadores de público Separadores de público (metro linear por dia) - grade separadora de público, com boa sustentação, em estado de conservação e altura de 1,50 (um e cinquenta) metros.	Metro/dia	7.060	RS 3,10	RS 21.886,00
2	Locação de fechamento Fechamento alto (metro linear por dia) - o fechamento (cercamento) deverá medir 2.20 (dois e vinte) metros de altura na cor preta, em metalon ou madeira, com chapas de ferro.	Metro/dia	3.300	RS 3,00	RS 9.900,00
3	Locação de estrutura de alumínio Estrutura em alumínio (metro linear por dia) estrutura de alumínio com espessura do tubo de 1" ½ e 1/8 de diâmetro e tubos de 1" e 2 mm de diâmetro, (q-30) com laudo do corpo de bombeiros.	Metro	9.770	RS 3,05	RS 29.798,50
4	Locação de pódio Pódio (metro linear por dia) - pódio em estrutura metálica com no mínimo 3 degraus sendo o 1º a 50 cm de altura do piso local o 2º degrau 70 cm de altura do piso local e o 3º degrau a 90 cm de altura do piso local com corre mão e guarda corpo nas 3 laterais com os assentos acarpetados.	Metro/dia	40	RS 10,38	RS 415,20
<b>Total Geral</b>					<b>RS 61.999,70</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
 SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMDEF)  
 SEME – Secretaria Municipal de Educação  
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAG)  
 PGM – Procuradoria Geral do Município (SEMGES/PROCON)  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal,  
 Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração  
 e Leandro Moreno Ramos – Sócio do Fornecedor.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 23.928/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL Nº 002/2018****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CARNAVAL/2018.**

**A SEMDURB-** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do Carnaval 2018.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, no período de 09 a 13 de Fevereiro de 2018 para realização do Carnaval.

**2 – DAS CONDIÇÕES**

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;  
 2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);  
 2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1 – Os interessados em participar deverão estar presentes no Plenário da Câmara Municipal no dia 30 de Janeiro de 2018, de 08h às 13h para cadastramento;  
 3.2 – O cadastramento se dará com a apresentação dos documentos pessoais (CPF, RG) original e cópia e certidão negativa de débito municipal. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cartão do CNPJ e certidão negativa de débito municipal;  
 3.3 – Os interessados deverão estar presentes no ato da entrega de documentos e posterior contratação, portanto não serão aceitos credenciamentos e contratações por procuração;  
 3.4 Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo relacionados:  
 15 espaços para barracas de alimentação tamanho 3 x 3 mts.  
 12 espaços para drink's .  
 01 espaço para caminhão de gelo.

3.5 – Os espaços conforme acima relacionados serão definidos através de sorteio a ser realizado imediatamente após o cadastramento. Após o sorteio, os excedentes comporão lista de espera;

**4- DA CONTRA PARTIDA**

4.1 – Os contemplados realizarão o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada;  
 4.2 – Os contemplados deverão apresentar, no dia 05 de Fevereiro de 2018, das 08 às 13h, no Departamento de Fiscalização de Posturas situado na Pça Jeronimo Monteiro nº 05 (galeria da Cacau Show 3º Andar) o comprovante de pagamento do DAM. Caso os mesmos não apresentem a quitação, ficarão automaticamente desclassificados, autorizando a Administração a proceder a chamada de acordo com a lista de espera;

**5 – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – São obrigações dos contemplados:  
 I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;  
 II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;  
 III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;  
 IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;  
 V – Não comercializar bebidas em recipientes de vidro;  
 VI – Fica expressamente proibido a venda de qualquer tipo de mercadoria fora do espaço autorizado pela fiscalização;  
 VII - Fica expressamente proibido qualquer tipo de som nas barracas.  
 VIII – Deverão ser utilizados apenas os espaços medindo de 03 (três) por 03 (três) metros quadrados, cobertos por tendas brancas cedidas pelo município.  
 IX – Retirar todos os pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;  
 5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.  
 5.3 – O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará em interdição imediata do espaço por meio da Fiscalização de Posturas;

**6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.  
 6.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.  
 6.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Janeiro de 2018.

**JONEI SANTOS PETRI**  
 Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

**EDITAL N° 003/2018****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE**

**A SEMDURB** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES torna público o presente Edital de chamamento público para concessão de utilização de espaço público para exploração de estacionamento Interno do parque para o Carnaval/2018.

**1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, no período de 09 de Fevereiro a 13 de Fevereiro de 2018, para exploração da área de estacionamento interna do parque durante a realização do Carnaval/2018.

**2 – DAS CONDIÇÕES**

2.1 – Poderão participar desta chamada Pública entidades filantrópicas sem fins lucrativos;  
2.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado);  
2.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

3.1 – Os interessados em participar deverão protocolizar junto à SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 29 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2018, das 12h às 18h, seus respectivos pedidos;  
3.2 – Havendo mais de um interessado, a escolha se dará através de sorteio, que será realizado no dia 06 de Fevereiro de 2018, às 9h, com tolerância de 15 (quinze) minutos, na sede da Fiscalização de Posturas, situada na Praça Jerônimo Monteiro nº 05 ( galeria da “Cacau Show”), 3º andar;  
3.3 – Os interessados terão que estar presentes no ato do sorteio com seus representantes. Não serão aceitos contratações por procuração.

**4- DA CONTRA PARTIDA**

4.1 – O contemplado realizará o pagamento de DAM (documento de arrecadação municipal), no valor da área pública a ser ocupada;  
4.2 – O contemplado deverá apresentar no dia 07 de Fevereiro de 2018, das 07h às 13h, na sede da Fiscalização de Posturas, comprovante de pagamento do DAM. Caso o mesmo não apresentar a quitação ficará automaticamente desclassificado, autorizando a Administração à proceder à chamada de acordo com a lista de espera;

**5 – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – São obrigações dos contemplados:  
I – Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços;  
II – Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;  
III – Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;  
IV – Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

5.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido.

**6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.  
6.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.  
6.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Janeiro de 2018.

**MÁRIO STELA CASSA LOUZADA**  
Secretario

**AUTOS DE INFRAÇÃO**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **11405**

Data da Lavratura: 18/10/2017

CPF do Contribuinte: 071.753.987-35

Contribuinte: **FÁBIO FERRAZ**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Auto de Infração nº **11406**

Data da Lavratura: 18/10/2017

CPF do Contribuinte: 071.753.987-35

Contribuinte: **FÁBIO FERRAZ**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de Janeiro de 2018

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL 006/2017 – LEI RUBEM BRAGA 2017

#### PROJETOS CONTEMPLADOS / NÃO CONTEMPLADOS

Ratificando resultado oficial do Edital n.º 006/2017 – Lei Rubem Braga, dos projetos contemplados / não contemplados, já divulgado através do site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em 15 de janeiro de 2018 ([http://www.cachoeiro.es.gov.br/site.php?nomePagina=NOTICIA&id\\_item=Lei\\_Rubem\\_Braga\\_contempla\\_31\\_novos\\_projetos\\_culturais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/site.php?nomePagina=NOTICIA&id_item=Lei_Rubem_Braga_contempla_31_novos_projetos_culturais)), segue:

#### I – ÁREA CULTURAL: MÚSICA

Avaliador (a): Leticia Martins Dias

	PROPONENTE	PROCESSO	PROTOCOLO	TÍTULO	SITUAÇÃO
01	AMANDA MARIA AFONSO PRAVATO	41438/2017	1328884	GRAVAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO ALBUM IN/PER/CEPTION, DE DAN ABRANCHES 2017	NÃO CONTEMPLADO
02	AMARILDO SOUZA BRITES	41447/2017	1328890	PROJETO CHORO ITINERANTE	NÃO CONTEMPLADO
03	ANA GABRIELA FONSECA FERREIRA	41410/2017	1328861	CAMINHANDO E CANTANDO	NÃO CONTEMPLADO
04	ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE	40779/2017	1328351	CD AUTORAL INÉDITO - UM DESPERTAR	NÃO CONTEMPLADO
05	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	41373/2017	1328834	CARTA AO RUBEM OU "...É PRECISO INVENTAR DE NOVO O AMOR..."	NÃO CONTEMPLADO
06	APAE – ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	41347/2017	1328817	PROJETO "CORAL ENCANTADO"	NÃO CONTEMPLADO
07	AROLDI ALLI SAMPAIO	40886/2017	1328436	GRAVAÇÃO DO CD SINGULAR/ PLURAL (VOLUME 3)	NÃO CONTEMPLADO
08	CARLA MIRELE TEIXEIRA	41327/2017	1328803	ESTRELA DO MAR	NÃO CONTEMPLADO
09	FABRÍCIO PEREIRA	41140/2017	1328651	O CHORO À SOMBRA DO ITABIRA	NÃO CONTEMPLADO
10	FLÁVIO GÓIS MARÃO	39997/2017	1327684	EU NÃO POSSO DEIXAR DE ACREDITAR	NÃO CONTEMPLADO
11	HANDREY MAZZINI GOMES	40353/2017	1327964	CANTORIAS DE UM POVO- VIOLA, FÉ E BATUQUES	NÃO CONTEMPLADO
12	HERICSON FREITAS TIBURCIO	41437/2017	1328882	EU VOU ACELERAR	NÃO CONTEMPLADO
13	JOSÉ GERALDO COELHO	41445/2017	1328889	PROJETO CHORO DE CACHOEIRO	NÃO CONTEMPLADO
14	JOSÉ GERALDO LORDELLO	41449/2017	1328891	"JG 15 ANOS "	NÃO CONTEMPLADO
15	JULIANA DE CARVALHO MONTEIRO	41427/2017	1328875	CD NO SEU ABRACINHO	NÃO CONTEMPLADO
16	MARILDA SOARES PEREIRA	40328/2017	132793	OFICINA DE TALENTOS	NÃO CONTEMPLADO
17	MOACIR ANDRADE	41034/2017	1328571	BANDA MUSICAL "JESUS DE NAZARÉ"	CONTEMPLADO
18	MURILO PAULINO CESÁRIO	41148/2017	1328656	MATEUS MATOS & MURILO - "PRA NÃO SE ESQUECER".	NÃO CONTEMPLADO
19	PATRICIA CUNHA FERREIRA	41302/2017	1328781	CD AUTORAL INÉDITO CAPIXABÊS	NÃO CONTEMPLADO
20	PROGRAMA DE PROMOÇÃO ASS. CASA VERDE	40428/2017	1328040	ESCOLA DE MÚSICA TOCANDO EM FRENTE	NÃO CONTEMPLADO
21	SAMIR PEREIRA CARIM	40021/2017	1327699	CD SOLO "SAMIR CARIM"	CONTEMPLADO

22	SILVERIO CAETANO ROSA	41319/2017	1328797	SIM. EU POSSO!	NÃO CONTEMPLADO
23	SOCIEDADE MUSICAL LYRA DE OURO	41450/2017	1328892	PRIMEIRA GRANDE AUDIÇÃO ANUAL DA LYRA DE OURO – OS PRÓXIMOS CEM ANOS, NOVEMBRO A NOVEMBRO	CONTEMPLADO
24	VITOR HUGO SILVA DE OLIVEIRA	41382/2017	1328843	RECICLANDO COM MÚSICA	NÃO CONTEMPLADO

#### II – ÁREA CULTURAL: DANÇA

Avaliador (a): Leticia Martins Dias

01	CAMILO NUNES MARTINUSO	40245/2017	1327873	DANÇANDO E SOCIALIZANDO	NÃO CONTEMPLADO
02	ISABELLA FERREIRA DIAS	41462/2017	1328900	PERFORMARTE	CONTEMPLADO
03	JANIVALDO PEREIRA MARTINS	41472/2017	1328911	VEM DANÇAR OFICIAL	NÃO CONTEMPLADO
04	MARIA EDUARDA RODRIGUES GUIDI	41442/2017	1328887	ESPAÇOS INVENTOS	CONTEMPLADO
05	MARILEI DAVES DE JESUS PUPPIM	41332/2017	1328805	1º PRIMEIRO FEST DANCE CACHOEIRO	CONTEMPLADO

#### III – ÁREA CULTURAL: TEATRO, CIRCO E ÓPERA

Avaliador (a): Ligia Batista Ferreira

01	ALESSANDRA GUALBERTO BIATO	39129/2017	1327003	III FESTIVAL NEWTON BRAGA DE POESIA FALADA	NÃO CONTEMPLADO
02	AMARAL SILVA BASTOS	39976/2017	1327670	CRIANÇAS, JOVENS E A FAMÍLIA EM GERAL	NÃO CONTEMPLADO
03	ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	41388/2017	1328847	PALHAÇARIA. A ARTE DE BRINCAR!	NÃO CONTEMPLADO
04	ANA GABRIELA FONSECA FERREIRA	41406/2017	1328860	A JORNADA	NÃO CONTEMPLADO
05	BRENDA CAETANO PERIM	41375/2017	1328837	MONTAGEM DE ESPETÁCULO: ENCONTROS DE UM LUGAR PÓS-SER	CONTEMPLADO
06	ELSON JOSÉ ARÉAS	41366/2017	1328830	ENCENAÇÃO DA VIDA, PAIXÃO E MORTE DE JESUS CRISTO	NÃO CONTEMPLADO
07	LUAN TOFANO ELIAS	41042/2017	1328579	FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	NÃO CONTEMPLADO
08	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	38759/2017	1326704	GRUPO ANÔNIMOS DE TEATRO – NOVE ANOS DE ARTE E VIDA	CONTEMPLADO
09	MARCO ANTÔNIO REIS DA SILVA	41374/2017	1328836	A ESCOLA VAI AO TEATRO: A MENINA QUE QUERIA SER ESTRELA – UMA JORNADA PELO FOLCLORE BRASILEIRO	CONTEMPLADO
10	NELSON MIRANDA	41465/2017	1328903	FILHOS DO MEDO	NÃO CONTEMPLADO
11	RENAN SANTOS BRASIL	41412/2017	1328862	TEATRO DE LAMBE LAMBE	NÃO CONTEMPLADO
12	TONNY DOS SANTOS BABISKI	39955/2017	1327652	O FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE ATRAVÉS DO TEATRO	NÃO CONTEMPLADO

#### IV – ÁREA CULTURAL: CINEMA, FOTOGRAFIA E VÍDEO

Avaliador (a): Juliana Machado Oliveira

01	ANA CLARA RAMOS DE LIMA	41456/2017	1328895	1º T.E.A.M – TERRITÓRIO DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA MULTIMÍDIA	NÃO CONTEMPLADO
02	ANA CLÁUDIA FONSECA FERREIRA	41389/2017	1328848	CURTA ESSA – CINEMA DE ANIMAÇÃO-OFFICINAS DE STOP MOTION	NÃO CONTEMPLADO
03	AROLDI ALLI SAMPAIO	40885/2017	1328435	AMARELO 29: DOCUMENTÁRIO SOBRE A VIDA E OBRA DO FUNILEIRO AUTOMOTIVO AROLDI SALES SAMPAIO.	NÃO CONTEMPLADO

04	ELSON JOSÉ ARÉAS	41361/2017	1328825	AUTO DA PAIXÃO – A MAIOR HISTÓRIA DE TODOS OS TEMPOS	NÃO CONTEMPLADO
05	FLÁVIO GÓIS MARÃO	40002/2017	1327688	GRAVAÇÃO DE CLIPE DA MÚSICA “VOU PRA BEIRA DO MAR”	NÃO CONTEMPLADO
06	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA	41398/2017	1328855	FESTIVAL “CURTA ESSA” DE ANIMAÇÃO	NÃO CONTEMPLADO
07	HERICSON FREITAS TIBURCIO	41435/2017	1328880	LIGUAÇÃO DIRETA ORQUESTRADO	NÃO CONTEMPLADO
08	KARYNA BAHENSE BARROS	40386/2017	1327998	CINECLUBE ITINERANTE ROTA DOS PARQUES	CONTEMPLADO
09	KLÉDISON ALLAN RAMOS	40720/2017	1328301	CURTA METRAGEM: CONTRAPONTO	NÃO CONTEMPLADO
10	LUAN FAITANIN VOLPATO	40818/2017	1328382	FÉSTA	CONTEMPLADO
11	NAILDO BENEVENUTI	38121/2017	1326179	OS MISTÉRIOS E ENCANTOS DA ROTA DOS VALES E DO CAFÉ	NÃO CONTEMPLADO
12	PATRICIA CUNHA FERREIRA	40778/2017	1328350	CLIQUE DA MUSICA AUTURAL “RETRATOS DE NOSSA GENTE”	CONTEMPLADO
13	PROGRAMA DE PROMOÇÃO ASS. CASA VERDE	40429/2017	1328041	GRAVAÇÃO DO DVD-VI CONCERTO TOCANDO EM FRENTE – TRILHAS DE FILMES	CONTEMPLADO
14	RENAN BOSSOIS RIBEIRO	41276/2017	1328756	“PARE, OLHE, ESCUTE” - MOSTRA DE CINEMA NA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	CONTEMPLADO
15	RENAN SANTOS BRASIL	41413/2017	1328863	A CARTA E O SOLDADO	NÃO CONTEMPLADO
16	TONNY DOS SANTOS BABISKI	39957/2017	1327654	DOCUMENTÁRIO “O FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE ATRAVÉS DO TEATRO”	NÃO CONTEMPLADO

**V – ÁREA CULTURAL: LITERATURA**

Avaliador (a): Carlos de Vasconcellos Didier

01	AÉLCIO DE BRUIM	40959/2017	1328502	UM CORDEL PARA CACHOEIRO	NÃO CONTEMPLADO
02	ALESSANDRA GUALBERTO BIATO	39115/2017	1326992	GRUPO ANÔNIMOS DE TEATRO – NOVE ANOS DE ARTE E VIDA	CONTEMPLADO
03	BRENDA CAETANO PERIN	41377/2017	1328840	II CORTEJO POÉTICO CAPIXABA	NÃO CONTEMPLADO
04	CINTHIA DA SILVA BELONIA	40938/2017	1328484	FLUXOS E REFLUXOS	NÃO CONTEMPLADO
05	FERNANDO CARVALHO GOMES	40918/2017	1328464	AMOR EM SEGREDO	CONTEMPLADO
06	GILDETE MARIA GAVA	40950/2017	1328494	RAPSÓDIA BRASILEANA	CONTEMPLADO
07	JOANA DARCK CAETANO	40955/2017	1328499	CIRANDAS DA VIDA	NÃO CONTEMPLADO
08	JOSÉ MARCELO GRILLO	40971/2017	1328515	criação de nova identidade visual e edição de seis números da revista CACHOEIRO CULT	CONTEMPLADO
09	KARYNA BAHENSE BARROS	40380/2017	1327993	ECOLETRAS – ECOLOGIA E ARTE LITERÁRIA	NÃO CONTEMPLADO
10	KELLY CRISTINA ELIZEU DA SILVA DALFIOR	40944/2017	1328489	HOMOGENESIA	NÃO CONTEMPLADO
11	LINA FREGONASSI RIBEIRO	40931/2017	1328476	DAS COISAS QUE VI	NÃO CONTEMPLADO
12	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	38758/2017	1326703	VI FESTIVAL DE LÊITURAS DRAMÁTICAS CAPIXABAS	NÃO CONTEMPLADO
13	REGINA HERKENHOFF COELHO	40963/2017	1328580	O HOMEM QUE MATAVA PARDAIS	CONTEMPLADO
14	SAMUEL DA SILVA VIEIRA	40967/2017	1328511	CRÔNICAS DO LEUMAS	NÃO CONTEMPLADO
15	TERIS HENRIQUE SILVA SOUZA	40974/2017	1328517	TODOS OS PASSOS DE UM CRIME	NÃO CONTEMPLADO

**VI – ÁREA CULTURAL: ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA**

Avaliador (a): Cláudio Augusto Lobo da Silva

01	AMARAL SILVA BASTOS	39975/2017	1327669	EXPOSIÇÃO “UM OLHAR ATRAVÉS DO TEATRO”	NÃO CONTEMPLADO
02	ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	41394/2017	1328852	BUSCANDO A VIDA... DE NOVO!	NÃO CONTEMPLADO

03	CAMILO NUNES MARTINUSSO	40241/2017	1327869	DESENHANDO E SOCIALIZANDO	CONTEMPLADO
04	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA	41402/2017	1328858	APRENDENDO COM KINSINA	CONTEMPLADO
05	KARYNA BAHENSE BARROS	40388/2017	1327999	OFICINA DE GRAFITE - FAZENDO ARTE E NEGÓCIOS”	NÃO CONTEMPLADO
06	MATHEUS ROCHA DE SOUZA RAMOS	41471/2017	1328910	FONTE DINGBATS CACHOEIRO	CONTEMPLADO

**VII – ÁREA CULTURAL: FOLCLORE E CAPOEIRA**

Avaliador (a): Lúcio Enrico Vieira Attia

01	ALDECI GOMES DA SILVA	39864/2017	1327585	PROJETO CULTURAL E SOCIAL “ÁGUA DE BEBER”, A CAPOEIRA REGIONAL COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL	NÃO CONTEMPLADO
02	ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	41385/2017	1328845	AO SOM DO FOLCLORE – OFICINAS DE CASACAS	NÃO CONTEMPLADO
03	ASSOC. CULT. MOCAMBOS CAPOEIRA	40811/2017	1328378	IX ENCONTRO NACIONAL MOCAMBOS CAPOEIRA	CONTEMPLADO
04	BRENDA CAETANO PERIM	41380/2017	1328842	A MENINA QUE QUERIA SER ESTRELA – UMA JORNADA PELO FOLCLORE BRASILEIRO	NÃO CONTEMPLADO
05	PAULO HENRIQUE SILVA MONTEIRO	41463/2017	1328902	RECOMPASSO	CONTEMPLADO

**VIII – ÁREA CULTURAL: CARNAVAL**

Avaliador (a): Lúcio Enrico Vieira Attia

01	ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	41392/2017	1328850	MULTIPLICANDO SABERES CARNAVALESÇOS – OFICINAS DE MÁSCARAS	CONTEMPLADO
02	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR	41371/2017	1328833	EU QUERO É BOTAR MEU BLOCO NA RUA	CONTEMPLADO

**IX – ÁREA CULTURAL: ARTESANATO**

Avaliador (a): Edmauro Andretti dos Santos

01	ANA CRISTINA VIEIRA GUIMARÃES	41363/2017	1328827	PINTANDO CRÔNICAS	CONTEMPLADO
02	ANA CLÁUDIA SOUZA FONSECA FERREIRA	41395/2017	1328853	OFICINAS DE MARIONETES	CONTEMPLADO
03	GABRIEL PONTES FONSECA FERREIRA	41405/2017	1328859	QUADRO A QUADRO	NÃO CONTEMPLADO

**X – ÁREA CULTURAL: HISTÓRIA**

Avaliador (a): Herbert Soares Caçador

01	FERNANDO CARVALHO GOMES	40922/2017	1328467	HISTÓRIA MUSICAL DE CACHOEIRO	CONTEMPLADO
02	LIA MARIN REZENDE GUARINO	41458/2017	1328897	CENTRO OPERÁRIO E DE PROTEÇÃO MÚTUA	CONTEMPLADO

**XI – ÁREA CULTURAL: ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MUSEUS E CENTROS CULTURAIS**

Avaliador (a): Herbert Soares Caçador

01	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA	41245/2017	1328728	CENTRO CULTURAL POPULAR MÁRTIR SÃO SEBASTIÃO	CONTEMPLADO
02	PEDRO ENRIQUE ATHAYDES BRAGANÇA	41043/2017	1328581	EXPOSIÇÃO EM HOMENAGEM AOS 115 ANOS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	NÃO CONTEMPLADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017 – MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, faz saber, a quem puder interessar o resultado final do **LEILÃO PÚBLICO 001/2017**, realizado no dia 29 de dezembro de 2017 no Centro de Manutenção Urbana (CMU) de Cachoeiro de Itapemirim-ES, situado na Rua Agildo Romero, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim-ES, sendo alienados/arrematados os bens móveis e veículos à seguir:

**Lote 001** – CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS DE AÇO, PRATELEIRAS E MESAS; **Lote 002** – MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL; **Lote 003** – FREEZERS, GELADEIRAS, PRATELEIRAS DE AÇO, FOGÕES, MICROONDAS E BEBEDOUROS, AR CONDICIONADOS, 04 PANEIS INDUSTRIAIS, FORNOS E FREEZER VERTICAL; **Lote 004** – COMPRESSOR ATLAS COPCO; **Lote 005** – MRT3238; **Lote 006** – MRZ9295; **Lote 007** – MRN9236; **Lote 008** – MPW6342; **Lote 009** – MQI1089; **Lote 010** – MRZ3530; **Lote 011** – MRH3794; **Lote 012** – MPO4508; **Lote 013** – MRZ9290; **Lote 014** – MQL7807; **Lote 015** – MQG7126; **Lote 016** – MQL7804; **Lote 017** – MRZ9289; **Lote 018** – MPO2190; **Lote 019** – MPT8592; **Lote 020** – MQL7805; **Lote 021** – MRL0789; **Lote 022** – MTK6275; **Lote 023** – MRH3744; **Lote 024** – MQL7803; **Lote 025** – MQH1098; **Lote 026** – MQH9698; **Lote 027** – MRW5046; **Lote 028** – MQU2004; **Lote 029** – MRH2209; **Lote 030** – MRH3050; **Lote 031** – MQE2224; **Lote 032** – MRH2737; **Lote 033** – MPO5876; **Lote 034** – MQE2203; **Lote 035** – MRH6005; **Lote 036** – RETROSCAVALDEIRA MASSEY FERGUSON 86 HS, nº de série 86HS214435; **Lote 037** – COMPRESSOR ATLAS COPCO ST 35 DD, nº de série ARP 70390; **Lote 038** – MRH3784; **Lote 039** – MPZ6399; **Lote 040** – MPO6708; **Lote 041** – MPO6348; **Lote 042** – MRH0571; **Lote 043** – MRH2707; **Lote 044** – MTQ1515; **Lote 045** – MRO3738; **Lote 046** – JKH6453; **Lote 047** – MRZ9288; **Lote 048** – MRZ0956; **Lote 049** – MQO3726; **Lote 050** – MQL7801; **Lote 051** – MPO5149; **Lote 052** – MPZ0945; **Lote 053** – RETROSCAVALDEIRA MASSEY FERGUSON 86 HS, nº de série 86 027628; **Lote 054** – MRS9220; **Lote 055** – MSB5616; **Lote 056** – MRZ9296; **Lote 057** – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D, nº de série L70DV70435; **Lote 058** – MTO3375; **Lote 059** – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, nº de série JHF0020916; **Lote 060** – PÁ CARREGADEIRA CATERPILLA 924G; **Lote 061** – TRATOR MASSEY FERGUSON 296; **Lote 062** – MSP1141; **Lote 063** – MTM0841; **Lote 064** – MTS1758; **Lote 065** – MQU6020; **Lote 066** – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G, nº de série 4HD02312; **Lote 067** – RETROSCAVALDEIRA MASSEY FERGUSON 86 HS, nº de série 86HS207113; **Lote 068** – TRATOR URSUS 2.75, nº de série 136943; **Lote 069** – MRH2717; **Lote 070** – MRH2728; **Lote 071** – MSP2658; **Lote 072** – MRG6918; **Lote 073** – PÁ CARREGADEIRA CASE W20E, nº de série JHF0030524, **não havendo arrematantes para os lotes 005 a 011 e 013 a 035 e os lotes 069 e 070 foram suspenso pela Comissão Especial para Organização e Acompanhamento de Leilão de Bens Móveis Inservíveis e Sucatas.** Demais Informações e Edital completo nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.colodeteleiloes.com.br](http://www.colodeteleiloes.com.br). O Leilão foi conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **MAURO COLODETE**, matriculado na JUCEES sob nº 051/06, telefones 28 3542-3333 e 28 99955-5000, e-mail [sac@colodeteleiloes.com.br](mailto:sac@colodeteleiloes.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/01/2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Pregão Presencial nº. 003/2018 - SRP**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança Particular Uniformizada Desarmada.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 07/02/2018 até as 09:00 horas.

Data/horário da sessão pública: 07/02/2018 às 09:30 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/01/2018.

**LUCIANA SILVA CONTARINE**  
Pregoeira Oficial

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Republicação

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -3º QUADRIMESTRE/2017**

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 55, inciso I, alínea “a” - Anexo I	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	8.252.250
Pessoal Ativo	8.252.250
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	672.415
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	1.326.626
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II - III + IV)</b>	<b>8.906.461</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	381.881.655
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI)*100]</b>	<b>2,33%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	22.912.899
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	21.767.254

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota:

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
Contador CRC-ES 16.165

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Interno Geral

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0	Depósitos/Consignações	166.411
Bancos	691.116	Restos a Pagar Processados	138.994
Conta Movimento	691.116	Do Exercício	138.994
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	1.800		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>692.916</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>305.404</b>
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)</b>		<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>387.512</b>
<b>TOTAL</b>	<b>692.916</b>	<b>TOTAL</b>	<b>692.916</b>
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>9.190</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>378.322</b>
<b>DÉFICIT</b>		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>378.322</b>

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota:

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
Contador CRC-ES 16.165**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Interno Geral**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Camara municipal de Cachoeiro de Itapemirim	0	138.994	9.190	387.512	0
	0	138.994	9.190	387.512	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>138.994</b>	<b>9.190</b>	<b>387.512</b>	<b>0</b>

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota:

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
Contador CRC-ES 16.165**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Interno Geral**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.906.461	2,33%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.912.899	6,00%
	21.767.254	5,70%
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	9.190	387.512
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART 29-A</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
DESPESA LÍQUIDA TOTAL DO LEGISLATIVO	13.620.244	3,57%
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	8.252.250	58,95%
DESPESA COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	1.523.232	0,40%

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota: 1- Na apuração dos limites da EC Nº 25, consideramos a Despesa Empenhada.

2- O percentual dos subsidios dos vereadores foi calculado com base na RCL Municipal.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente**RAFAEL MACEDO BATISTA**  
Contador CRC-ES 16.165**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Interno Geral**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**EDEMILSON ABEL DARDENGO , CPF Nº 682.244.867-53, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 094/2013, válida até 17 de janeiro de 2022, para as atividades (2.09) – Secagem mecânica de grãos; (2.10) – Pilagem de grãos.

Localidade de Jacu, s/nº, Burarama, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3958

### **COMUNICADO**

DUXTENO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A, CNPJ Nº 19.944.492/0003-63, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 1915/2018, para as atividades (11.01) – Fabricação de resinas, fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; (11.08) – Fabricação/ industrialização de produtos derivados de polietileno expansível (isopor); (12.01) – Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem (22.03) – Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins. Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1598, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3959

### **COMUNICADO**

INSUMAX COMERCIO DE INSUMOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.616.556/0001-40, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, Licença de Operação Corretiva – LOC, por meio do protocolo nº 43246/2017, para as atividades (11.02) – Fabricação de corantes e pigmentos; (17.04) – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros). Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 10, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3960

### **COMUNICADO**

S.VIEIRA ME, CNPJ Nº 05.385.702/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 089/2013, através do protocolo nº 11248/2013 para a atividade (24.03) – Lavador de veículos. Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, nº 591, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3961

### **COMUNICADO**

J. C. POLIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 04.540.446/0001-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 123/2012, através do protocolo nº 7850/2012, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rod. Cachoeiro x Atilio Vivacqua, s/nº, Km 02 Córrego do Óleo, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3962



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**